



STAND UP PADDLE

Prefeitura amplia a oferta de modalidades esportivas para a população

O número de modalidades esportivas oferecido pela Prefeitura de Rio das Ostras aos munícipes só aumenta. Os amantes de esportes náuticos já podem comemorar. Agora chegou a vez da Escola de Stand Up Paddle, um esporte que deriva do surf, onde é necessário ficar de pé em cima de uma prancha, sobre a água, enquanto se utiliza um remo para se movimentar.

As aulas começam no próximo dia 22 de outubro e serão realizadas para jovens de 12 aos 17 anos às segundas e quartas-feiras na Praia do Bosque, no trecho em frente ao Pica Pau, nos turnos da manhã (das 9h às 10h e das 10h às 11h) e da tarde (14h às 15h e das 15h às 16h). Os interessados devem fazer a inscrição o mais rápido possível porque as vagas são limitadas. Serão oferecidas ao todo 20 vagas, sendo cinco vagas para cada horário.

Com mais esse projeto, são 15 modalidades esportivas oferecidas à população: "Bom Dia", "Rio das Ostras em Movimento", "Skate", "Capoeira", "Criança no Esporte" "Circuito Funcional", "Tênis de Mesa", "Artes Marciais - Jiu Jitsu", "Hidrognástica", "Primeira Braçada", "Escola de Desporto",

com vôlei, basquete e futsal; "Judô", "Kickboxing", "Bodyboard" e agora "Stand Up Paddle".

Os interessados devem comparecer ao Setor de Inscrição, localizado no Estádio Municipal Julieta Carvalho Viana, na rua Francisco Ivanilson Guimarães de Barros s/nº - Operário, das 8h às 16h com os seguintes documentos: fotocópia da Carteira de Identidade ou Certidão de Nascimento, comprovante de Residência, declaração escolar, uma foto 3x4 e atestado médico recente (maiores de idade estão dispensados da declaração escolar). Os menores devem fazer seu cadastro acompanhado por um responsável. Algumas modalidades têm vagas limitadas.

Mais informações pelo telefone: (22) 2771-6363.

PODER EXECUTIVO

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA

Prefeito

LEANDRO RIBEIRO DE ALMEIDA

Vice-Prefeito

WAGNER DE ALBUQUERQUE LIMA SOBRINHO

Chefe de Gabinete

FELIPE DA COSTA FERREIRA

Procurador Geral

RICARDO SILVA LOPES

Secretário de Auditoria e Controle Interno

LENISE MARIA PEDROSA DA SILVA

Secretária de Saúde

MARCELO PEREIRA RANGEL

Secretário de Administração Pública

JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS MARINS

Secretário de Fazenda

DANIEL MARTINS GOMES

Secretário de Manutenção de Infraestrutura

Urbana e Obras Públicas

ELIARA FIALHO RIBEIRO DOS SANTOS

Secretária de Bem-Estar Social

MARCUS DAVID GOMES DE REZENDE

Secretário de Segurança Pública

MÁRIO ALVES BAIÃO FILHO

Secretário de Gestão Pública

MAURÍCIO HENRIQUES SANTANA

Secretário de Educação, Esporte e Lazer

AURORA CRISTINA SIQUEIRA FERREIRA PEREIRA

Secretária de Desenvolvimento Econômico e Turismo

JORGE RONALDO PAES LEME

Secretário do Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

JOÃO FRANCISCO DE SOUZA ARAÚJO

Secretário de Transportes Públicos,

Acessibilidade e Mobilidade Urbana

MARCO ANTÔNIO MIRANDA FERREIRA

Presidente do OstrasPrev- Rio das Ostras Previdência

CRISTIANE MENEZES REGIS

Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

ALEXANDRE BELEZA ROMÃO

Presidente Interino do Serviço Autônomo de Águas e Esgoto

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES

PRESIDENTE

ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES

VICE-PRESIDENTE

RODRIGO JORGE BARROS

1º SECRETÁRIO

FÁBIO ALEXANDRE SIMÕES LEITE

2º SECRETÁRIO

VEREADORES

ALAN GONÇALVES MACHADO

ALBERTO MOREIRA JORGE

ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA

CARLOS ROBERTO MACHADO DOS SANTOS

JOELSON VINÍCIUS HORATO DO CARMO

MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO

MISAIAS DA SILVA MACHADO

PAULO FERNANDO CARVALHO GOMES

VANDERLAN MORAES DA HORA

CONVITE

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, **CONVIDA** as Empresas e os Profissionais Autônomos, para se cadastrarem nesta Prefeitura, a fim de que possam fornecer materiais e ou / prestarem serviços, assim como os cadastrados a atualizarem seu cadastro.

Relação de documentos necessários para o **CADASTRAMENTO:**

FIRMAS:

- 1) Cópia do Contrato Social e suas alterações
- 2) Cópia do Cartão do CNPJ.
- 3) Cópia da Inscrição Estadual e Municipal.
- 4) Certidão Negativa de Débito (Federal, Estadual com sua Resolução e Municipal).
- 5) Cópia da Certidão de Dívida Ativa do Estado
- 6) Prova de regularidade relativa a seguridade social (INSS).
- 7) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 8) Cópia do Alvará de localização.

O FORMULÁRIO PARA CADASTRO PODERÁ SER ADQUIRIDO NO:

Departamento de Licitação e Contratos – DELCO

Rua Campo de Albacora, 75

Loteamento Atlântica - Rio das Ostras/RJ.

Telefones: (22) 2771-6137/ 2771-6404

MARCELO PEREIRA RANGEL

Secretário de Administração Pública

EXPEDIENTE

JORNAL
OFICIAL



RIO DAS
OSTRAS

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS CRIADO PELA LEI Nº 534/01

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Rua Campo de Albacora, 75 - Loteamento Atlântica - Tel.: 2771-1515

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Avenida dos Bandeirantes, 2000 - Verdes Mares - Tel.2760-1060

O Jornal está disponível no link www.riodasostras.rj.gov.br

O APOIO FORTALECE

abraçe essa causa você também!

**Outubro
Rosa**

Rio das Ostras

Participe da
luta contra
o câncer
de mama



Durante todo o mês de outubro:

Confira as ações nas unidades de saúde.

Dia 13/10 - Grêmio Recreativo Blocana

Praça José Pereira Câmara, Centro - Das 14h às 17h

Atividades diversas.

Dia 20/10 - Movimento-se Rosa

Praça José Pereira Câmara, Centro - Concentração às 7h

Caminhada e atividades diversas.

Dia 20/10 - Outubro Rosa 2018 - O melhor é prevenir

Matriz Nossa Senhora da Conceição - Das 8h às 17h

Rodas de conversas, rastreamento do câncer de mama, entre outras atividades.

Dia 31/10 - Outubro Rosa na Praça

Praça José Pereira Câmara, Centro - Das 8h às 17h

Evento oficial de Encerramento da Campanha PMRO/SEMUSA.

Mais informações em www.riodasostras.rj.gov.br

#EuApoio
EssaCausa



MINISTÉRIO DA
SAÚDE



Coordenação Geral de Atenção Básica
Departamento de Programas de Saúde
Programa de Saúde da Mulher
(22) 2771-4142

ATOS do EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2140/2018

"DISPÕE SOBRE A LIMPEZA DE TERRENO BALDIO DE PARTICULARES."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara Municipal **APROVA** e eu **SANCIONO** a seguinte

LEI:

Art. 1º. - Todos os terrenos baldios deverão ser conservados pelos proprietários no que diz respeito à limpeza dos mesmos através do uso da capinação ou outros meios similares ou mais adequados para tanto.

Art. 2º. - Para efeitos desta Lei, entende-se por terrenos baldios, os terrenos sem construções, os terrenos com construções e desabitados, os imóveis e os terrenos que embora habitados, permanecem sujos, colocando em risco a saúde da vizinhança.

Parágrafo Único – Não será permitida, em qualquer outra hipótese a existência de terrenos cobertos de matos ou servindo de depósito de resíduos ou entulhos.

Art. 3º. - Para efeitos desta Lei, entende-se por limpeza de terrenos:

I – A capinação mecânica e/ou manual, roçagem do mato manual e/ou mecânica, eventualmente crescido no terreno; II – Remoção de detritos, entulhos e lixos que estejam depositados no terreno baldio.

Parágrafo Único – Fica proibido o emprego de fogo como forma de limpeza na vegetação, lixo ou de quaisquer detritos e objetos, nos imóveis edificados e não edificados.

Art. 4º. - Qualquer município poderá reclamar por escrito, através de requerimento endereçado ao Chefe do Poder Executivo ou à Secretaria Municipal de Obras, a existência de terrenos baldios que necessitem de limpeza.

Parágrafo Único – O município terá seu requerimento protocolado e isento de taxas de expediente e sua reclamação deverá ser comprovada por Fiscal do Município.

Art. 5º. - A fiscalização será exercida através dos fiscais de obras e/ou de servidores oriundos da vigilância sanitária, da Secretaria de Meio Ambiente ou outros órgãos competentes, os quais ficarão incumbidos de realizar inspeções, lavrar notificações, autuar e multar, além dos demais procedimentos administrativos que se tornarem necessários.

Art. 6º. - Constatada pela fiscalização a existência de terreno baldio que infrinja ao disposto no art. 1º desta Lei, será lavrado o competente Auto de Infração.

Parágrafo Único – Do Auto de Infração, lavrado com clareza, sem omissões e abreviaturas, sem entrelinhas ou rasuras, não ressalvas, constarão obrigatoriamente:

I – A menção do local, data e hora da lavratura;
II – A qualificação do infrator ou infratores e, se existirem, das testemunhas presenciais e denunciante;
III – A localização do imóvel e a descrição do fato e dos elementos que caracterizam a infração;
IV – O dispositivo legal infringido e a penalidade aplicada;
V – A intimação do autuado, quando for possível;
VI – A assinatura, o nome legível e o cargo da autoridade que constatou a infração e lavrou o Auto.

Art. 7º. - Lavrado o presente Auto de Infração o proprietário do imóvel ou possuidor será notificado para proceder a limpeza do terreno baldio, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de aplicação de multa.

§ 1º. O prazo fixado para limpeza do terreno baldio é improrrogável.
§ 2º. O art. 1º e o art. 3º deverão estar impressos na notificação emitida pelo órgão competente.

Art. 8º. - Quando o notificado tomar as providências exigidas, fica ele obrigado a comunicar o setor competente do Município para que efetue nova vistoria no local e ateste a execução do serviço em campo, o que deverá constar na própria notificação.

Art. 9º. - O proprietário ou possuidor do terreno será considerado regularmente notificado mediante:

I – Notificação por escrito e pessoalmente ao infrator, quando feita pelo fiscal competente;
II – Notificação por via postal com aviso de recebimento (AR);
III – Notificação por edital público divulgado no Diário Oficial do Município.

Art. 10. - A notificação será feita por edital, quando o proprietário ou possuidor do imóvel a qualquer título não for identificado, não for encontrado ou recusar-se a receber a intimação.

Art. 11. - Esgotado o prazo inicial o mesmo estará sujeito à multa de até 500 (quinhentos) UFIR, e/ou na forma da Lei Complementar nº. 508/2000 (Código Tributário Municipal) e demais legislações pertinentes.

Art. 12. - Findo o prazo, fica a Município autorizado a executar os serviços através da Secretaria Municipal Obras ou da Secretaria de Meio Ambiente, sem prévio aviso ou interpelação e sem qualquer direito a reclamações ficando o proprietário do respectivo terreno obrigado a ressarcir aos cofres públicos municipais as despesas efetuadas ou contratar empresas, correndo as respectivas despesas por conta do proprietário ou possuidor do imóvel.

§ 1º. O infrator não poderá opor qualquer resistência a execução dos serviços referido neste artigo, por parte do Município, pena de ser requerida força policial e/ou autorização judicial.

§ 2º. Em caso de terreno não habitado, cercado por qualquer modalidade de construção, poderá o Município efetuar rompimento do cadeado ou outro tipo de trava/lacre, podendo ainda, proceder o rompimento de qualquer obstáculo (muro e/ou cerca) para efetuar o serviço, objeto da notificação.

§ 3º. Caso seja efetivado qualquer das medidas do § 2º deste artigo, o Município não será obrigado a reparar ou restituir em valores qualquer dano causado, mediante prévia notificação.

Art. 13. - Concluídos os trabalhos pelo Município, o infrator será notificado a efetuar o pagamento do débito no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único – Se o pagamento não se realizar no prazo determinado, o mesmo estará sujeito à multa de 20% (vinte por cento).

Art. 14. - O débito não pago nos prazos previstos nesta Lei será inscrito em dívida ativa e processada a cobrança administrativa e/ou judicial, acrescido de juros de mora e correção monetária, nos termos da Lei.

Art. 15. - As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 16. - O Chefe do Poder Executivo Municipal editará Decreto no prazo que entender adequado, fixando os valores relativos aos serviços a serem executados pelo Município com base nesta Lei, tanto para a roçada manual/máquinas em metro quadrado, quando for o caso, bem como para a retirada de lixos e entulhos depositados impropriamente por metro cúbico.

Parágrafo Único – Nos valores fixados na forma deste artigo, deverão estar computadas as despesas com a remoção dos rejeitos da capinação e limpeza.

Art. 17. - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de outubro de 2018.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

LEI Nº 2141/2018

"CRIAA PATRULHA MARIA DA PENHA NO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara Municipal **APROVA** e eu **SANCIONO** a seguinte

LEI:

Art. 1º. - Fica criada a Patrulha Maria da Penha, que atuará no atendimento à mulher vítima de violência no município de Rio das Ostras e será regida pelas diretrizes dispostas nesta Lei e na Lei Federal nº 11.340/2006.
Parágrafo Único – O patrulhamento visa garantir a efetividade da Lei Maria da Penha, integrando ações e compromissos pactuados no Termo de Adesão ao Pacto Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, estabelecendo relação direta com a comunidade e assegurando o acompanhamento e atendimento das mulheres vítimas de violência doméstica e familiar.

Art. 2º. - As diretrizes de atuação da Patrulha Maria da Penha são:

I- instrumentalização da Guarda Municipal no campo de atuação da Lei Maria da Penha;
II- capacitação dos Guardas Municipais da patrulha e dos demais agentes públicos envolvidos para o correto e eficaz atendimento às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar, visando o atendimento humanizado e qualificado;
III- qualificação do Município no controle, acompanhamento e monitoramento dos casos de violência contra a mulher, de modo a reduzir a incidência desse tipo de ocorrência; 1/3
IV- garantia do atendimento humanizado e inclusivo à mulher em situação de violência onde houver medida protetiva de urgência, observado o respeito aos princípios da dignidade da pessoa humana, da não discriminação e da não revitimização;
V- integração dos serviços oferecidos às mulheres em situação de violência;
VI- corresponsabilidade entre os Entes Federados;
Parágrafo Único – A Patrulha Maria da Penha atuará na proteção, prevenção, monitoramento e acompanhamento das mulheres vítimas de violência doméstica ou familiar que possuam medidas protetivas de urgência, integrando as ações realizadas pela Rede de Atendimento à Mulher em situação de violência na Cidade de Rio das Ostras.

Art. 3º. - A coordenação da Patrulha Maria da Penha será de responsabilidade da Secretaria de Segurança Pública, em consonância com a Secretaria de Bem-estar Social e com o setor de Políticas para as Mulheres.

Parágrafo Único – As ações, forma de atendimento e organização interna da Patrulha Maria da Penha serão fixadas mediante a instituição de protocolos de atendimento, definição de normas técnicas e padronização de fluxos entre os órgãos que coordenarão a Patrulha e demais parceiros responsáveis pela execução dos serviços, pautando – se pelas diretrizes previstas no art. 2º da presente Lei.

Art. 4º. - As secretarias municipais de Segurança Pública e de Bem-estar Social, em consonância com o setor de Políticas para as Mulheres de Rio das Ostras, poderão, mediante articulação com órgão público do Estado e Judiciário, definir atos complementares que garantam a execução das ações da Patrulha Maria da Penha no Município de Rio das Ostras, atuando inclusive ao lado da Polícia Militar Estadual.

Art. 5º. - A Secretaria de Segurança Pública do Município de Rio das Ostras atuará em conjunto com a Secretaria de Bem-Estar Social para com equipamentos, suporte técnico e logístico, promover o necessário à atuação da Patrulha Maria da Penha.

Art. 6º. - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 7º. - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º. - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de outubro de 2018.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

LEI Nº 2142/2018

Dispõe sobre a disponibilização e publicação do Jornal Oficial de Rio das Ostras.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara Municipal **APROVA** e eu **SANCIONO** a seguinte

LEI:

Art. 1º. - O Jornal Oficial de Rio das Ostras ordinário será disponibilizado e publicado, exclusivamente, no sítio eletrônico oficial do Município, preferencialmente, às sextas-feiras.

§ 1º. A disponibilização e publicação de Jornal Oficial extraordinário será, preferencialmente, às quartas-feiras.
§ 2º. A publicação eletrônica na forma deste artigo substitui qualquer outro meio e publicação oficial, para quaisquer efeitos legais, à exceção dos casos que, por lei, exigem intimação ou vista pessoal.

§ 3º. Considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no sítio eletrônico oficial do Município de Rio das Ostras.

§ 4º. Os prazos terão início no primeiro dia útil que seguir ao considerado como data da publicação.

Art. 2º. - Compete à Secretaria responsável pela publicação do ato oficial a solicitação escrita, por Processo Administrativo endereçado ao gabinete do Prefeito e, concomitantemente, o envio da mesma informação de forma digital, com a vinculação do respectivo Processo Administrativo, por endereço eletrônico à Assessoria de Atos Oficiais da Procuradoria-Geral do Município até as 12 (doze) horas do dia da disponibilização.

§ 1º. A Assessoria de Atos Oficiais somente poderá encaminhar à Assessoria de Comunicação, responsável pela publicação do Jornal Oficial, física ou eletronicamente, o ato oficial cujo Processo Administrativo for assinado pelo Chefe do Poder Executivo até o fechamento da edição.

§ 2º. Em caso de descumprimento do prazo previsto no "caput" deste artigo compete ao Secretário da pasta justificar, pessoalmente, a necessidade de publicação do ato oficial naquela edição.

Art. 3º. - O Município tem o prazo de 2 (dois) anos para digitalização e disponibilização em seu sítio oficial de todas as edições do Jornal Oficial do Município de Rio das Ostras anteriores ao sistema eletrônico.

Art. 4º. - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 2103/2018.

Gabinete do Prefeito, 11 de outubro de 2018.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

LEI Nº 2143/2018

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar em favor do Município de Rio das Ostras no valor de R\$ 13.200.000,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara Municipal **APROVA** e eu **SANCIONO** a seguinte

LEI:

Art. 1º. - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar em favor do Município de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do anexo I desta Lei na importância de R\$13.200.000,00 (treze milhões e duzentos mil reais).

Art. 2º. - Os recursos para atender o artigo 1º desta Lei, fundamenta-se nos termos do inciso II, § 1º do artigo

43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com os anexos II e III da presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de outubro de 2018.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA LEI Nº 2143/2018

02 - MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	REFORÇO
02.04 - 04.122.0001.2.003	0074	3.3.90.47.00 - 0.1.04	500.000,00
SEMPAZ - Contribuição para Formação do PASEP	1202	3.3.90.47.00 - 0.1.50	500.000,00
02.05 - 04.122.0001.2.150	1428	3.3.90.08.00 - 0.1.50	900.000,00
SEMAP - Gestão de Pessoal	-	3.3.90.46.00 - 0.1.50	800.000,00
-	-	3.3.90.49.00 - 0.1.50	800.000,00
02.10 - 18.541.0015.2.431	-	3.3.90.39.00 - 0.1.04	460.000,00
SEMAP - Cidade Limpa	0153	3.3.90.39.00 - 0.1.50	140.000,00
02.11 - 15.452.0115.2.242	0194	3.3.90.39.00 - 0.1.04	400.000,00
SEMOP - Despesa Com Energia Elétrica	1645	3.3.90.39.00 - 0.1.50	400.000,00
02.11 - 15.452.0115.2.468	-	3.3.90.39.00 - 0.1.04	460.000,00
SEMOP - Restauração e Manutenção de Ruas e Estradas	1273	3.3.90.30.00 - 0.1.50	1.200.000,00
02.11 - 17.512.0109.1.825	0208	4.4.90.51.00 - 0.1.04	2.150.000,00
SEMOP - Ampliação e Operação do Sistema de Esgotamento Sanitário - PPP	0209	4.4.90.51.00 - 0.1.50	2.150.000,00
02.99 - 99.999.9999.9.999	-	-	-
RESCONT - Reserva de Contingência	0512	9.9.99.99.00 - 0.1.04	2.800.000,00
TOTAL			13.200.000,00

ANEXO II DA LEI Nº 2143/2018

Código	Especificação	FR	Item	Sublinha	Alínea	Rubrica	Fonte	Categoria
1000.00.00.00	Receitas Correntes							13.200.000,00
1700.00.00.00	Transferências Correntes						13.200.000,00	
1710.00.00.00	Transferências da União e suas Entidades						13.200.000,00	
1718.02.00.00	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais							13.200.000,00
1718.02.30.00	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89					6.310.000,00		
1718.02.31.00	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	0.1.04	6.310.000,00					
1718.02.40.00	Cota-parte Royalties Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II					6.890.000,00		
1718.02.41.00	Cota-parte Royalties Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - Principal	0.1.50	6.890.000,00					

ANEXO III DA LEI Nº 2143/2018

0.1.04 - Royalties Lei 7.990/89 / 0.1.50 - Royalties Lei 9478/97					
Código	Descrição	Atualizado	Arrecadado	Excesso Apurado	Excesso Utilizado
1718.02.31.00	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	36.173.470,00	42.490.156,70	6.316.686,70	6.310.000,00
1718.02.41.00	Cota-parte Royalties Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, III - Principal	59.189.150,00	66.130.868,47	6.941.718,47	6.890.000,00

Gabinete do Prefeito, 11 de outubro de 2018.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

LEI Nº 2144/2018

Dispões sobre a obrigatoriedade de remoção dos cabos e fiações aéreas excedentes e sem uso, instalados por concessionárias que operam ou utilizam rede aérea no Município de Rio das Ostras, e dá outras providências.

Vereador-Autor: Alan Gonçalves Machado

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, Faça saber que a Câmara Municipal **APROVA** e eu **SANCIONO** a seguinte

LEI:

Art. 1º - Ficam as concessionárias prestadoras de serviços de energia elétrica, de telefonia, televisão a cabo, de internet ou de quaisquer outros relacionados a redes aéreas obrigados a remover os cabos e a fiação por elas instalados nos poste e fachadas dos imóveis, quando em excesso e sem uso.

Art. 2º - Caberá ao poder Executivo Municipal notificar os responsáveis pelas instalações das redes aéreas existentes para realizar a remoção dos fios e cabos excedentes e sem uso.

§ 1º Após serem notificadas pela Administração Pública, as concessionárias mencionadas no art. 1º desta Lei terão o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar ao poder Executivo um Plano de Remoção da rede aérea excedente e sem uso, com prazo definido para início de sua execução e conclusão.

§ 2º No caso de não apresentação ou descumprimento do Plano de Remoção, mencionado no parágrafo anterior, a concessionária será autuada em multa de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), sendo-lhe concedido novo prazo de 30 (trinta) dias para a remoção dos cabos e fiações.

§ 3º Transcorrido o prazo inicial, previsto no Art. 2º, § 2º, a cada 30 (trinta) dias do descumprimento do disposto nesta Lei, o infrator será multado em R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), de forma cumulativa até o cumprimento da determinação legal.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de outubro de 2018.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 1989/2018 (*)

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2068/2017.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Município de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do Anexo Único deste Decreto na importância de R\$ 37.990,00 (trinta e sete mil e novecentos e nove reais).

Art. 2º - O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, será proveniente de anulação de igual valor nos termos

do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com o Anexo Único do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 05 de outubro de 2018.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

(*) Republicado por incorreção na publicação do Jornal Oficial do Município, Ed. 985, de 05/10/2018.

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 1989/2018 (*)

02 - MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.02 - 28.846.0000.0.001			
PGM - Sentenças Judiciais	3.3.90.39.00 - 0.1.50		25.000,00
02.11 - 04.122.0001.2.151	3.3.90.30.00 - 0.1.04	5.000,00	
SEMOP - Manutenção da Unidade	3.3.90.39.00 - 0.1.04		12.990,00
02.11 - 27.812.0089.1.470			
SEMOP - Ampliação, Construção e Reforma de Centros Esportivos e de Lazer	4.4.90.51.00 - 0.1.04	7.990,00	
02.99 - 99.999.9999.9.999			
RESCONT - Reserva de Contingência	9.9.99.99.00 - 0.1.50	25.000,00	
TOTAL		37.990,00	37.990,00

Gabinete do Prefeito, 05 de outubro de 2018.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

(*) Republicado por incorreção na publicação do Jornal Oficial do Município, Ed. 985, de 05/10/2018.

DECRETO Nº 1990/2018

"Disciplina os procedimentos de vista e fornecimento de cópias de documentos públicos, no âmbito da Administração Municipal."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o dever de fornecer acesso à informação ao cidadão, nos termos da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 e a necessidade de aplicação do princípio da publicidade previsto no art. 5º, XXXIII da Constituição da República, ressalvadas as hipóteses de sigilo;

Considerando a necessidade imperiosa de conservação de documentos públicos no âmbito do executivo municipal de Rio das Ostras;

Considerando a necessidade de oferecer à sociedade serviço mais célere e eficiente de acesso às informações, **Considerando** o dever de se regulamentar a exigência de pagamento de taxas para requerimentos de maneira adequada, razoável e proporcional, conforme Decreto 065/2008 e art. 216 do Código Tributário Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Os procedimentos para concessão de vista e cópias de documentos públicos não previstos no Código Tributário Municipal e que se encontrem no âmbito do Executivo Municipal obedecem ao disposto neste Decreto.

Art. 2º - Para efeito deste Decreto, considera-se:

I - requerente: cidadão que solicita vista ou cópia de autos;

II - vista: ato pelo qual o requerente, diretamente ou por intermédio de seu procurador, mediante prévia autorização, recebe os autos para exame;

III - cópia: ato pelo qual o requerente, diretamente ou por intermédio de seu procurador, mediante prévio requerimento, recebe cópia dos autos, em papel ou em arquivo(s) eletrônico(s).

Art. 3º - Os pedidos de vista, cópias e digitalização de documentos públicos que se encontrem no âmbito do executivo Municipal deverão ser realizados em formulário próprio, no Departamento de Protocolo e Arquivo Geral (DEPAG).

Art. 4º - O pedido de vista e cópias de documentos públicos deverá constar os seguintes dados:

I - nome do requerente;

II - número de documento de identificação válido;

III - endereço eletrônico do requerente;

IV - telefone de contato;

V - especificação, de forma clara e precisa, da informação solicitada, em especial a quantidade de folhas a serem copiadas e/ou digitalizadas.

Art. 5º - O interessado deverá anexar ao pedido de acesso à informação, cópia física de documento de identificação válido. § 1º. Serão aceitos, para os fins do disposto no caput deste artigo, carteira de identidade, carteira de trabalho, carteira profissional, passaporte, carteira de identificação funcional, carteira de motorista ou qualquer outro documento público que permita a identificação do solicitante.

§ 2º. Quando o pedido de acesso a informações houver sido formulado em nome de pessoa jurídica, deverá o signatário comprovar, além de sua própria identificação, a qualidade de representante da pessoa jurídica indicada como solicitante.

§ 3º. Quando se tratar de terceiro solicitante do requerente interessado deverá estar munido de procuração simples e cópia de identificação de ambos envolvidos.

§ 4º. Verificando que o solicitante não apresentou documento de identificação ou que o documento apresentado não permite a sua identificação, o Departamento de Protocolo e Arquivo Geral (DEPAG) convocará o interessado, via mensagem eletrônica informada no formulário, a fazer prova de sua identificação no prazo de 15 (quinze) dias.

§ 5º. Se o interessado não comprovar a sua identificação no prazo de 15 (quinze) dias, o pedido será arquivado por presumida desistência.

Art. 6º - As cópias e digitalizações de documentos, quando tratar de informações pessoais, deverão ser fornecidas pessoalmente aos respectivos interessados de fato, ou na ausência destes, a terceiros devidamente autorizados mediante instrumento simples de procuração.

Parágrafo Único. A Administração Pública terá o prazo impróprio de 15 dias para fornecer as cópias requeridas.

Art. 7º - As solicitações de cópias, digitalizações e ou informações de processo administrativo disciplinar, especial e ou sindicância, quando em tramitação, deverão ser enviadas à comissão especial de inquérito atuante no respectivo processo solicitado, para manifestação quanto à reserva de informações tidas como sigilosas.

Art. 8º - Após deferido o pedido de vista e cópias dos autos, o requerente deverá apresentar documento de identificação com foto, e quando couber, comprovante de recolhimento da importância correspondente ao ressarcimento dos custos, por meio de guia de recolhimento do Município.

§ 1º. O valor por cópia reprográfica é de R\$ 0,50 (cinquenta centavos);

§ 2º. O valor por digitalização de documento é de R\$ 0,25 (vinte e cinco centavos);

§ 3º. Estará isento de ressarcir os custos previstos no caput deste artigo o requerente cuja situação econômica não lhe permita fazê-lo sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família, o que deverá ser declarado no momento do requerimento e sob as penas da lei através de declaração de hipossuficiência disponibilizada no próprio DEPAG.

Art. 9º - Os requerimentos e certidões referentes a imóveis e aprovação de projetos não previstos neste decreto continuarão sendo regulados pela Tabela 007, Anexo XII do Código Tributário Municipal.

Art. 10. - Terão prioridades nos pedidos de cópias ou informações aqueles que forem fundamentados para a elaboração de repostas ao Ministério Público, Tribunais de Contas, Poder Judiciário e Defensoria Pública, qualquer que seja o requerente das cópias.

Art. 11. - Este decreto revoga todas as disposições normativas anteriores que versem sobre a matéria, entrando em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de outubro de 2018.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 1991/2018

"Altera a redação do caput e do § 1º do artigo 2º do Decreto Municipal nº 227/2010 que regulamenta a Lei Municipal 1.429/2010."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. - O artigo 2º, caput e § 1º, do Decreto Municipal nº 227/2010 passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 2º. Para fins de aplicação do disposto no parágrafo único do art. 14 da Lei nº 1.429/2010, o Poder Executivo Municipal poderá estabelecer quantos pontos entender adequados e necessários, em locais públicos, destinados a anúncios publicitários.

(...)
§ 1º. A utilização dos locais públicos destinados a anúncios publicitários, estabelecidos na forma do caput deste artigo, será sempre precedida de licitação, salvo nos casos em que houver justificativa expressa pelo Chefe do Poder Executivo e contrapartida adequada pelo particular em prol do interesse público, em especial de caráter social, econômico e cultural, hipóteses em que o procedimento licitatório será dispensado."

Art. 2º. - Este decreto revoga todas as disposições normativas anteriores que versem sobre a matéria, entrando em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de outubro de 2018.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 1992/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2068/2017.

DECRETA

Art. 1º. - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor da Fundação de Rio das Ostras de Cultura na dotação orçamentária constante do Anexo Único deste Decreto na importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 2º. - O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, será proveniente de anulação de igual valor nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com o Anexo Único do presente Decreto.

Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de outubro de 2018.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 1992/2018

05 - FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
05.01 - 13.391.0077.1.450 FROC - Ampliação/Revitalização de Espaços Culturais de Registros Arqueológicos e Memória	0551	3.3.90.39.00 - 0.1.50	10.000,00	
05.01 - 13.391.0077.2.778 FROC - Realização de Eventos Artístico / Culturais	-	3.3.90.31.00 - 0.1.50		10.000,00
TOTAL			10.000,00	10.000,00

Gabinete do Prefeito, 11 de outubro de 2018.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 1993/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2143/2018.

DECRETA

Art. 1º. - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Município de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do anexo I deste Decreto na importância de R\$ 13.200.000,00 (treze milhões e duzentos mil reais).

Art. 2º. - Os recursos para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamenta-se nos termos do inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com os anexos II e III do presente Decreto.

Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de outubro de 2018.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DO DECRETO Nº 1993/2018

02 - MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	REFORÇO
02.04 - 04.122.0001.2.003 SEMFAZ - Contribuição para Formação do PASEP	0074 1202	3.3.90.47.00 - 0.1.04 3.3.90.47.00 - 0.1.50	500.000,00 500.000,00
02.05 - 04.122.0001.2.150 SEMAD - Gestão de Pessoal	1428	3.3.90.08.00 - 0.1.50 3.3.90.46.00 - 0.1.50 3.3.90.49.00 - 0.1.50	900.000,00 800.000,00 800.000,00
02.10 - 18.541.0015.2.431 SEMAB - Cidade Limpa	- 0153	3.3.90.39.00 - 0.1.04 3.3.90.39.00 - 0.1.50	460.000,00 140.000,00
02.11 - 15.452.0115.2.242 SEMOP - Despesa Com Energia Elétrica	0194 1645	3.3.90.39.00 - 0.1.04 3.3.90.39.00 - 0.1.50	400.000,00 400.000,00
02.11 - 15.452.0115.2.468 SEMOP - Restauração e Manutenção de Ruas e Estradas	1273	3.3.90.30.00 - 0.1.50	1.200.000,00
02.11 - 17.512.0109.1.825 SEMOP - Ampliação e Operação do Sistema de Esgotamento Sanitário - PPP	0208 0209	4.4.90.51.00 - 0.1.04 4.4.90.51.00 - 0.1.50	2.150.000,00 2.150.000,00
02.99 - 99.999.9999.9.999 RESCONT - Reserva de Contingência	0512	9.9.99.99.00 - 0.1.04	2.800.000,00
TOTAL			13.200.000,00

ANEXO II DO DECRETO Nº 1993/2018

Código	Especificação	FR	Item	Sublinha	Alínea	Rubrica	Fonte	Categoria
1000.00.00.00	Receitas Correntes							13.200.000,00
1700.00.00.00	Transferências Correntes						13.200.000,00	
1710.00.00.00	Transferências da União e suas Entidades					8.200.000,00		
1718.02.00.00	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais				13.200.000,00			
1718.02.30.00	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei no 7.990/89			6.310.000,00				
1718.02.31.00	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei no 7.990/89 - Principal	0.1.04	6.310.000,00					
1718.02.40.00	Cota-parte Royalties Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II				6.890.000,00			
1718.02.41.00	Cota-parte Royalties Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - Principal	0.1.50	6.890.000,00					

ANEXO III DO DECRETO Nº 1993/2018

0.1.04 - Royalties Lei 7.990/89 / 0.1.50 - Royalties - Lei 9478/97					
Código	Descrição	Atualizado	Arrecadado	Excesso Apurado	Excesso Utilizado
1718.02.31.00	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei no 7.990/89 - Principal	36.173.470,00	42.490.156,70	6.316.686,70	6.310.000,00
1718.02.41.00	Cota-parte Royalties Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - Principal	59.189.150,00	66.130.868,47	6.941.718,47	6.890.000,00

Gabinete do Prefeito, 11 de outubro de 2018.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 1293/2018

EXTINGUI CRIA COMISSÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 31505/2018,

RESOLVE:

CONSIDERANDO a obrigatoriedade dos Gestores Públicos de zelarem pela predominância dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, publicidade, moralidade e eficiência;
CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 001/2018, encaminhado pelos membros da Comissão de Avaliação, Alessandra Napoleão Sant'ana, matrícula 14318-9, Assessora Jurídica e Marcus David Gomes de Rezende, matrícula 14326-0, Secretário Municipal de Segurança Pública, designados na Portaria nº 1228, publicado no Jornal Oficial do Município na data de 24 de setembro de 2018, em razão da notícia de possível denúncia ofertada ao Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro sob o número 630906, na data de 26 de setembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - EXTINGUIR a Comissão de Avaliação constituída por intermédio da portaria nº 1228/2018, a contar de 28 de setembro de 2018.

Art. 2º - ENCAMINHAR todos os processos relacionados na referida portaria para a Secretaria Municipal de Auditoria e Controle Interno - SEMACI, para que se proceda à apuração e se necessário que se efetive os procedimentos para a Instauração de Tomadas de Contas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de outubro de 2018.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 1294/2018

EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a servidora Vitoria Coelho Teixeira, matrícula 13811-8, do Cargo em Comissão de Assistente IV, símbolo CC7, da SEMUSA.

Art. 2º - NOMEAR a cidadã Vitoria Coelho Teixeira, CPF 151.374.297-32, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Executivo, símbolo CC5, da SEDTUR, à disposição da SEMUSA.

Art. 3º - A servidora referida no Art. 1º, deverá realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis, a contar da data desta Publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor - DESAS, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras, Agendamentos pelos telefones (22) 2771-1441 e (22) 2771-1355.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de outubro de 2018.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE DE CARGO EM COMISSÃO

.ASO - Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo Médico do Trabalho do Município de Rio das Ostras - Agendamentos pelos telefones (22) 2771-1441 e (22) 2771-1355.

- .Foto 3x4 atual
- .PIS/PASEP/NIS
- .CPF/CPF Dependentes
- .CTPS
- .Carteira de Identidade
- .Carteira do Conselho ou OAB
- .Carteira Nacional de Habilitação
- .Título de Eleitor
- .Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)
- .Certidão de Nascimento/Casamento
- .Certificado de Reservista (homens)
- .Comprovante de Residência Atualizado
- .Comprovante de Escolaridade
- .Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)
- .Consulta INSS - e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)
- .Declaração de Imposto de Renda Completo
- .Comprovante Bancário Itaú

- . Certidão de Dependentes
- . Carteira de Vacinação Atualizada (dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)

PORTARIA Nº 1295/2018

CEDE SERVIDOR À CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 36280/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - CEDER, a contar de 15/10/2018, o servidor **IVAN NOÉ FREITAS ANTUNES**, Técnico Agrícola, matrícula nº 7670-8, para ficar à disposição da Câmara Municipal de Rio das Ostras, com ônus para o Órgão Cedente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de outubro de 2018.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 1296/2018

CEDE SERVIDOR AO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU E DISPENSA DE FUNÇÃO GRATIFICADA.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CEDER, a partir de 15/10/2018, o servidor **WAYNER FAJARDO GASPARELLO**, Engenheiro Civil, mat. nº 2192-0, para ficar à disposição do Município de Casimiro de Abreu, com ônus para o Órgão Cessionário, conforme o Memorando nº 473/2018 - GAB.

Art. 2º - DISPENSAR, a partir de 15/10/2018, o servidor **WAYNER FAJARDO GASPARELLO**, Engenheiro Civil, mat. nº 2192-0, da Função Gratificada de Superintendente de Gestão Ambiental, símbolo FG-GA, lotado na SEMAP, conforme o Memorando nº 476/2018 - GAB.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de outubro de 2018.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 1297/2018

DESIGNA PARA AGENTE PATRIMONIAL.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 30169/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **MARCELO OLIVEIRA CUNHA**, Inspetor I, matrícula nº 2216-0, para desempenhar a Função de Agente Patrimonial, da SESEP, em substituição ao servidor Claudio da Costa Oliveira, Guarda Municipal, matrícula nº 10279-2.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de outubro de 2018.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 1298/2018

DISPENSA, RESCINDINDO, A PEDIDO, CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE TRABALHO.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR, rescindindo, a pedido, os Contratos Temporários de Trabalho das Servidoras relacionadas no Anexo I desta Portaria, contratadas para os cargos ali mencionados.

Art. 2º - DISPENSAR, rescindindo, os Contratos Temporários de Trabalho das Servidoras relacionadas no Anexo II desta Portaria, contratadas para os cargos ali mencionados.

Art. 3º - Os Servidores referidos no Anexo II deverão realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis, a contar da data desta Publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de outubro de 2018.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 1298/2018

NOME|MATRÍCULA|CARGO|LOTAÇÃO|A CONTAR DE:|PROC. ADM
Eliane Carvalho de Souza|25448-7|Medico do Trabalho|10/09/2018|32406/2018
Neusa Gonçalves de Souza Moreira|25137-2|Enfermeiro|13/09/2018|33002/2018

ANEXO II DA PORTARIA Nº 1298/2018

NOME|MATRÍCULA|CARGO|LOTAÇÃO|A CONTAR DE:|PROC. ADM
Liliana Mignot Sobrinho|25680-3|Medico Socorrista II|19/09/2018|34123/2018
Tatiane Faes Campos|25435-5|Medico Socorrista II|06/09/2018|34123/2018

PORTARIA Nº 1299/2018

Extinção e Arquivamento de Inquérito Administrativo com Pena de Demissão.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições Legais:

Considerando que, segundo o apurado nos Autos do Processo Administrativo nº 21017/2017, restou comprovado que a servidora **MARIAALICE PARREIRA ANDRADE**, Médico Ginecologista Obstetra, Matrícula nº 10414-0,

praticou a conduta tipificada no artigo 114, inciso XIII, da Lei Municipal nº 079/1994;

RESOLVE:

Art. 1º - APLICAR a servidora **MARIAALICE PARREIRA ANDRADE**, Médico Ginecologista Obstetra, Matrícula nº 10414-0, a penalidade de **DEMISSÃO**, pela prática de conduta ilícita prevista no artigo 114, inciso XIII, da Lei Municipal nº 079/1994.

Art. 2º - EXTINGUIR o Procedimento Administrativo Disciplinar instaurado através do Processo Administrativo nº 21017/2017 e **ARQUIVAR** o Processo Administrativo supracitado, com posterior envio ao **DEGED** para adoção das medidas de sua competência;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de outubro de 2018.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 1300/2018

DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 29821/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **ALISSON COSALI COSTA**, Assessor Técnico II, matrícula nº 6540-4, como responsável pela fiscalização e gerenciamento do Processo nº 29821/2018, referente serviços de telefonia, prestado pela empresa Telemar Norte Leste S/A.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de outubro de 2018.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito Municipal de Rio das Ostras.

PORTARIA Nº 1301/2018

DESIGNA PARA FUNÇÃO GRATIFICADA.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 35894/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor relacionado no Anexo Único desta Portaria para desempenhar a Função Gratificada ali mencionada, da SEMOP.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de outubro de 2018.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1301/2018
(DESIGNAÇÃO FG)

NOME|MATRÍCULA|FUNÇÃO GRATIFICADA/SIMBOLOGIA
Rubens Cavalcante de Souza |7523-0|Chefe de Divisão de Gestão de Pessoas e Patrimônio / FG2

PORTARIA Nº 1302/2018

Exoneração, a pedido, de Cargo Efetivo.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, o Servidor relacionado no Anexo Único desta Portaria, do cargo efetivo ali mencionado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de outubro de 2018.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1302/2018

NOME|MATRÍCULA|CARGO|LOTAÇÃO|DATA|PROC. ADM.
Eliesser Bernardo dos Santos|9087-8|Professor II-Português|SEMEDE|31/08/2018|32364/2018

PORTARIA Nº 1303/2018

Cessa efeitos de Cessão.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Proc. Adm. nº 34993/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - CESSAR, a pedido, a contar de 10/10/2018, os efeitos do Artigo 2º da Portaria nº 0484/2017, que cedeu a servidora **SIMONE DA CRUZ JESUS**, Agente Administrativo, matrícula nº 4318-4, à Fundação Rio das Ostras de Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de outubro de 2018.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 1304/2018

DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 29322/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Servidor relacionado no Anexo Único desta Portaria, para atuar como fiscal do referido contrato, da SEMUSA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de outubro de 2018.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1304/2018

SERVIDOR|MATR.|EMPRESA|PROCESSO|CONTRATO|ATA
Alexandre Pinheiro das Neves – Mat. 4818-6|Tribão Comércio e Serviços Eireli-ME|19908/2017|ATA032/2018

PORTARIA Nº 1305/2018

DISPENSA E DESIGNAÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA, EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando 0474/2018-GAB,

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR o Servidor relacionado no Anexo I desta Portaria, da Função Gratificada ali mencionada.

Art. 2º - DESIGNAR o Servidor relacionado no Anexo II desta Portaria, para desempenhar a Função Gratificada ali mencionada.

Art. 3º - EXONERAR os servidores relacionados no Anexo III desta Portaria, dos Cargos em Comissão ali mencionados.

Art. 4º - NOMEAR os cidadãos/servidor relacionados no Anexo IV desta Portaria, para exercer os Cargos em Comissão ali mencionados.

Art. 5º - DISPENSAR, rescindindo, o Contrato Temporário de Trabalho do Servidor Tiago Viana Lorenço de Abreu, mat. 27088-1, Monitor Escolar, lotado na SEMEDE.

Art. 6º - Os Servidores referido no Art. 3º, deverão realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis, a contar da data desta Publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de outubro de 2018.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 1305/2018
(DISPENSA FG)

MATR Nº|NOME|CARGO EM COMISSÃO SIMBOLOGIA|LOTAÇÃO
9786-1|**Fernando Jose de Oliveira Peixoto**|Assessor de Contas e Controle I – FGA1|SEMACI

ANEXO II DA PORTARIA Nº 1305/2018
(DESIGNAÇÃO FG)

MATR Nº|NOME|CARGO EM COMISSÃO SIMBOLOGIA|LOTAÇÃO
9786-1|**Fernando Jose de Oliveira Peixoto**|Gerente de Contas e Controle - FGGAD|SEMACI

ANEXO III DA PORTARIA Nº 1305/2018
(EXONERAÇÃO CC)

MATR Nº|NOME|CARGO EM COMISSÃO SIMBOLOGIA|LOTAÇÃO
13836-3|**Maica Belmont Gomes**|Secretária Executiva – CC5|SEMUSA
14578-5|**Soraia Orsi dos Santos**|Assistente III – CC4|SEMUSA
13883-5|**Natalia Goncalves Rosa Ribeiro**|Assistente de Análise da Economicidade II – CC3|SEMACI
13880-0|**Tereza Cristina Viana Goncalves**|Assistente de Análise Processual III – CC4|SEMACI
13878-9|**Mariana Rossi Vernier de Paula**|Assistente de Análise da Economicidade II – CC3|SEMACI
14047-3|**Veronica Martins Dias de Souza**|Assistente III – CC4, à disposição da SEMOP|SEMAMP
13354-0|**Bruno Oliveira Jesus**|Assistente I – CC2|PGM
13964-5|**Ana Paula do Amaral Andrade Molissani**|Assessor de Planejamento e Controle – DAS 3|PGM
13988-2|**Maristella de Andrade Quirino Reis**|Assessor Jurídico II – CC1|PGM
13098-2|**Eduardo Alonso Bento de Salles Santos**|Assistente IV – CC7, CEDIDO AO SAAE-RO|SEMOP
13217-9|**Gelson Nunes**|Assistente IV – CC7|SEMBES
14290-5|**Lilian Patricia da Silva Mendes**|Secretário Executivo – CC5, à disposição da SEMAD-COFOP|SEMBES
14358-8|**Elcio Mota de Barros**|Coordenador (CC) – DAS3|SEDTUR
13388-4|**Cassia Bichara Ribeiro**|Assistente I – CC2, à disposição da SEDTUR|GABINETE
14003-1|**Thais Costa de Carvalho**|Gerente de Programas Especiais - CC5, À DISPOSIÇÃO DA SEMAD/DEGED|SEMBES
13685-9|**Noemia Pereira Córrea**|Secretária Executiva – CC5|SEMBES
13843-6|**Paulo José da Silva**|Secretária Executiva – CC5|SEMUSA

ANEXO IV DA PORTARIA Nº 1305/2018
(NOMEAÇÃO CC)

CPF|MATR Nº|NOME|CARGO EM COMISSÃO SIMBOLOGIA|LOTAÇÃO
079.833.227-12|**Valdomir Pinto Dias**|Assistente IV - CC7|SEMOP
033.454.577-33|**Evanдро Santana Pereira**|Assistente IV - CC7|SEMEDE
115.170.217-07|**Juliana Perfeito Bernardo**|Assistente III – CC4, à disposição da SEMEDE|SEMUSA
107.184.127-02|**Thiago Saltarelli Bellas**|Assistente III – CC4|SEMAMP
059.096.417-86|**Rodrigo Soares Machado**|Secretário Executivo – CC5|SEMAD
139.869.467-30|**Grazielle Gomes da Silva Ferreira**|Gerente de Programas Especiais –CC5|SEMBES
091.048.217-93|**Alessandra Jardim dos Santos Barreto**|Secretário Executivo – CC5|Gabinete
146.291.157-36|**Beatriz Barroso dos Santos**|Secretário Executivo – CC5|SEMBES
108.012.377-69|**Michele Oliveira de Lima Destri**|Secretário Executivo – CC5|SEMAD

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE DE CARGO EM COMISSÃO

.ASO - Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo Médico do Trabalho do Município de Rio das Ostras - Agendamentos pelos telefones (22) 2771-1441 e (22) 2771-1355.
.Foto 3x4 atual
.PIS/PASEP/NIS
.CPF/CPF Dependentes

.CTPS
.Carteira de Identidade
.Carteira do Conselho ou OAB
.Carteira Nacional de Habilitação
.Título de Eleitor
.Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)
.Certidão de Nascimento/Casamento
.Certificado de Reservista (homens)
.Comprovante de Residência Atualizado
.Comprovante de Escolaridade
.Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)
.Consulta INSS – e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)
.Declaração de Imposto de Renda Completo
.Comprovante Bancário Itaú
.Certidão de Dependentes
.Carteira de Vacinação Atualizada (dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)

PORTARIA Nº 1306/2018

Destitui e Nomeia membros para compor a Grade do Conselho de Acompanhamento do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/FUNDEB/Gestão 2017-2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e conforme o Processo Administrativo nº. 36043/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - DESTITUIR a cidadã referida no Anexo I desta Portaria, do Conselho de Acompanhamento do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/FUNDEB/Gestão 2017-2019.

Art. 2º - NOMEAR a cidadã referida no Anexo II desta Portaria, para fazer parte do Conselho de Acompanhamento do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/FUNDEB/Gestão 2017-2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Gabinete do Prefeito, 11 de outubro de 2018.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 1306/2018

.**Conselheira Suplente - Representante do Conselho Municipal de Educação**
Eliara Fialho Ribeiro dos Santos

ANEXO II DA PORTARIA Nº 1306/2018

.**Conselheira Suplente - Representante do Conselho Municipal de Educação**
Dionéia Monsuete Medeiros Brust

PORTARIA Nº 1307/2018

DERROGA PORTARIA, EXCLUINDO SERVIDOR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 35864/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - DERROGAR a Portaria 1215/2018, dela excluindo a Servidora relacionada no anexo Único desta.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de outubro de 2018.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1307/2018

NOME | CPF|CARGO
Jaqueline Porto da Rocha|075.061.317-30|Médico Gastroenterologista

ERRATA DA PORTARIA 1138/2018

(Publicada no Jornal Oficial do Município, Edição nº 979, de 17/09/2018)

ONDE-SE-LÊ: Denilson Oliveira Amaral | 9069-7|Guarda Municipal|01/07/2018

LEIA-SE: Denilson Oliveira Amaral | 9069-7|Guarda Sanitário|01/07/2018

ERRATA DA PORTARIA 0972/2018

(Publicada no Jornal Oficial do Município, Edição nº 970, de 10/08/2018)

ONDE-SE-LÊ: Eli Paulino da Silva |Assessor Adm. Tributaria |13412-0|2017/2018|03/09/2018|22/09/2018

LEIA-SE: Eli Paulino da Silva |Assessor Adm. Tributaria |13412-0|2017/2018|01/10/2018|20/10/2018

ERRATA DA PORTARIA 1226/2018

(Publicada no Jornal Oficial do Município, Edição nº 982, de 25/09/2018)

ONDE-SE-LÊ:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos do Art. 6º, I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 041/2003 – da regra de transição, c/c o art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988, c/c o art. 22, I, II, III e IV e art. 17 da Lei Municipal nº 957/2005, ...

LEIA-SE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos do Art. 6º, I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 041/2003 – regra de transição, c/c o art. 22, I, II, III e IV da Lei Municipal nº 957/2005, ...

DECISÃO

Processo Administrativo nº 25374/2018

Acolho o Parecer do i. Procurador-Geral do Município, à fl. 97, cujos fundamentos adoto como razão de decidir, que passam a fazer parte integrante desta Decisão, com respaldo na Portaria nº 1069/2014, **razão pela qual conheço do Recurso** interposto, por ser tempestivo e, no mérito julgo, pelo PROVIMENTO do mesmo, no sentido de **CANCELAR a multa aplicada a empresa SERRA NORTE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI-EPP,**

em atendimento aos princípios constitucionais do contraditório e ampla defesa, proporcionalidade, razoabilidade.

Rio das Ostras, 08 de outubro de 2018.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14007/2017 - SEGEP

HOMOLOGO a Licitação por Pregão nº 040/2018 - SEGEP, que tem por objeto a contratação de empresa para prover seguro contra acidentes pessoais coletivo em favor dos estagiários, por um período de 12 (doze) meses, atendendo as necessidades do Programa de Apoio à Formação Acadêmica e Profissional – Pró-Formação, em favor da Empresa **MAPFRE VIDA S/A**, no valor de R\$ 1.454,40, em observação as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e no Decreto Municipal nº 1743/2017, após verificação da economicidade e do cumprimento das etapas formais do Processo, pela Secretaria Municipal de Auditoria e Controle Interno - SEMACI.

Rio das Ostras, 02 de outubro de 2018.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

(*)DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32857/2017 - SEMAP

HOMOLOGO a Licitação por Pregão para Registro de Preços nº 014/2018 - SEMAP, que tem por objeto a eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo (uniforme, botina, de couro, boné, ...) em favor das Empresas **MPT COMERCIAL E MARKETING EIRELI - EPP**, no valor de R\$ 38.165,70; **G-RIO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, no valor de R\$ 83.182,50; **DSP CONFECÇÃO LTDA**, no valor de R\$ 16.560,00; **LUZA SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI-ME**, no valor de R\$ 12.055,50, em observação as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e no Decreto Municipal nº 1743/2017, após verificação da economicidade e do cumprimento das etapas formais do Processo, pela Secretaria Municipal de Auditoria e Controle Interno - SEMACI.

Rio das Ostras, 22 de maio de 2018.

(*) Republicado por incorreção na publicação de 25/05/2018 – Edição 949 – Órgão Oficial do Município de Rio das Ostras.

**TRÂNSITO É FEITO DE GENTE.
E A GENTE MERECE RESPEITO.**

**REGRAS DE SEGURANÇA
PARA UM TRÂNSITO MAIS SEGURO EM RIO DAS OSTRAS**

- **Só use o celular com o veículo parado.**
- **Seja prudente. Reduza a velocidade ao chegar em cruzamentos.**
- **Nunca dirija depois de ingerir bebidas alcoólicas.**
 - **Dê preferência aos pedestres.**
- **Sinalize antecipadamente todas as manobras a serem efetuadas.**
- **Mantenha a distância de segurança em relação ao veículo da frente.**
- **Em pistas molhadas a aderência diminui. Pise levemente no freio.**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

PORTARIA Nº 1308/2018

PERMUTA DE SERVIDORES.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

R E S O L V E :

Art. 1º - RECEBER, a contar de 01/10/2018, o Servidor **MAURICIO HENRIQUES SANTANA**, Professor Orientador Educacional I-A, matrícula nº 42272, oriundo do Município de Macaé, em regime de **PERMUTA** com a servidora Municipal **ADRIANA ANGELO PINHEIRO GREGÓRIO**, Professor I, matrícula nº. 4660-4, lotada na SEMEDE, conforme Processo Administrativo nº. 35790/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 11 de outubro de 2018.

Por Delegação:

MARCELO PEREIRA RANGEL
Secretário Municipal de Administração Pública

PORTARIA Nº 1309/2018

INTERRUPÇÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

R E S O L V E :

Art. 1º - INTERROMPER, a pedido, as Licenças sem vencimentos, concedidas aos Servidores referidos no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - INTERROMPER a Licença sem vencimentos, concedida à Servidora referida no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 11 de outubro de 2018.

Por Delegação:

MARCELO PEREIRA RANGEL
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO I DA PORTARIA Nº 1309/2018

NOME|**MAT.**|**CARGO**|**PORT.**|**A CONTAR DE**|**PROC. ADM.**
Mario Sergio Antonio Salusse Lussac|11397-2|Agente Administrativo|1381/2016|01/10/2018|34391/2018
Fabio Hiane Monteiro|10613-5|Agente Administrativo|1343/2016|01/10/2018|34849/2018

ANEXO II DA PORTARIA Nº 1309/2018

NOME|**MAT.**|**CARGO**|**PORT.**|**A CONTAR DE**|**PROC. ADM.**
Alahir Renata da Cruz Carvalho|11312-3|Agente Administrativo|0467/2018|14/09/2018|8667/2018

PORTARIA Nº 1310/2018

Derroga Portaria

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e considerando o Processo Administrativo nº 35582/2018,

R E S O L V E :

Art. 1º - DERROGAR a Portaria nº 1221/2018, dela excluindo o Servidor relacionado no Anexo Único desta.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 11 de outubro de 2018.

Por Delegação:

MARCELO PEREIRA RANGEL
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1310/2018

MAT. Nº|**NOME**|**CARGO**|**LOTAÇÃO**|**PROC. ADM**
Nº2818-5|**João Campos de Souza**|Médico Socorrista|SEMUSA|35582/2018

PORTARIA Nº 1311/2018

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

CONSIDERANDO os princípios constitucionais, especialmente, *in casu*, os princípios da proteção da família, da dignidade da pessoa humana,

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER Licença-Prêmio aos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, nos períodos ali referenciados.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 11 de outubro de 2018.

Por Delegação:

MARCELO PEREIRA RANGEL
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1311/2018

(03 dias)
MAT.|**SERVIDOR**|**CARGO**|**LOTAÇÃO** |**PERÍODO AQUISITIVO**|**USUFUIR**|**PROC.ADM**
11079-5|**Meiry Hellen de Souza Barros**|Técnico em Edificações|SEMOP|2011/2016|06 a 08/02/2019|35066/2018

(10 dias)
MAT.|**SERVIDOR**|**CARGO**|**LOTAÇÃO** |**PERÍODO AQUISITIVO**|**USUFUIR**|**PROC.ADM**
3683-8|**Rogério Tavares de Schueler e Silva**|Engenheiro Civil|SEMOP|2013/2017|05 a 14/11/2018|35062/2018

(18 dias)
MAT.|**SERVIDOR**|**CARGO**|**LOTAÇÃO** |**PERÍODO AQUISITIVO**|**USUFUIR**|**PROC.ADM**
9547-8|**Edna Dias Leal**|Auxiliar Administrativo|SEMAD|2010/2015|15/10 a 01/11/2018|35274/2018

(21 dias)
MAT.|**SERVIDOR**|**CARGO**|**LOTAÇÃO** |**PERÍODO AQUISITIVO**|**USUFUIR**|**PROC.ADM**
2458-9|**Rosangela da Silva Castilho Ferreira**|Professor I|SEMEDE|2008/2013|11 a 31/10/2018|34676/2018
3449-5|**Rosangela da Silva Castilho Ferreira**|Professor I|SEMEDE|2010/2015|11 a 31/10/2018|34676/2018

(01 mês)
MAT.|**SERVIDOR**|**CARGO**|**LOTAÇÃO** |**PERÍODO AQUISITIVO**|**USUFUIR**|**PROC.ADM**
11411-1|**Everton Guimarães Pereira**|Auxiliar Administrativo|SEGEPI|2012/2017|07/03 a 06/04/2019|32252/2018

(02 meses)
MAT.|**SERVIDOR**|**CARGO**|**LOTAÇÃO** |**PERÍODO AQUISITIVO**|**USUFUIR**|**PROC.ADM**
9557-5|**Ney Duarte de Almeida**|Auxiliar Administrativo|SEMAD|2010/2015|09/10 a 08/12/2018|35746/2018
4318-4|**Simone da Cruz Jesus**|Agente Administrativo|SEMAD|2007/2012|10/10 a 09/12/2018|35997/2018
8046-2|**Giovanna Miguel Abreu**|Professor I|SEMEDE|2008/2013|09/10 a 08/12/2018|35088/2018

PORTARIA Nº 1312/2018

CANCELAMENTO DA REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

R E S O L V E :

Art. 1º - CANCELAR a REDUÇÃO da carga horária da jornada de trabalho da Servidora referida no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 11 de outubro de 2018.

Por Delegação:

MARCELO PEREIRA RANGEL
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1312/2018

NOME|**MAT.**|**CARGO**|**A CONTAR DE**|**PROC. ADM.**
Joselma Freitas Custodio Reis|4004-5|Auxiliar de Enfermagem|01/10/2018|33368/2018

PORTARIA Nº 1313/2018

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

R E S O L V E :

Art. 1º - PRORROGAR, pelo período de 60 dias, o prazo da Licença Maternidade, da servidora relacionada no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 11 de outubro de 2018.

Por Delegação:

MARCELO PEREIRA RANGEL
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1313/2018

NOME / MATRÍCULA|**CARGO** |**DATA PRORROGAÇÃO**|**PROC. ADM**
Maria Clara de Oliveira Macena de Moraes / 11076-0|Técnico de Laboratório|24/09/2018|35477/2018

PORTARIA Nº 1314/2018

REVOGA PORTARIA.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015, e considerando o Processo Administrativo nº 18655/2018,

R E S O L V E :

Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº 1171/2018, publicada no Jornal Oficial do Município, Edição nº 979, de 14/09/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 11 de outubro de 2018.

Por Delegação:

MARCELO PEREIRA RANGEL
Secretário Municipal de Administração Pública

PORTARIA Nº 1315/2018

CANCELAMENTO DE FÉRIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

R E S O L V E :

Art. 1º - CANCELAR as férias do Servidor relacionado no Anexo Único desta, concedida através da respectiva Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 11 de outubro de 2018.

Por Delegação:

MARCELO PEREIRA RANGEL
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1315/2018**Processo Administrativo nº 35551/2018**

PORTARIA Nº[NOME]CARGO/FUNÇÃO|MAT.|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR
1168/2018|**José Ricardo Viana Alves**|Assessor de Administração Financeira |13847-9|2017/2018|01 a 20/10/2018

Processo Administrativo: Nº36045/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO PORTARIA DIAS|NOME|CARGO/FUNÇÃO|MAT.|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR
Processo nº 33635, 2018

Portaria nº1229/2018|**Joaquim Jose Pinho de Abreu**|Guarda Municipal|10262-8|2016/2017|11/11/2018 a 30/11/2018

Portaria nº1229/2018|**Luciano Carlos de Sousa**|Guarda Municipal|7584-1|2017/2018|11/11/2018 a 30/11/2018

PORTARIA Nº 1316/2018

Derroga Portaria

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e considerando o Processo Administrativo nº 36041/2018,

R E S O L V E :

Art. 1º - DERROGAR a Portaria nº 1162/2018, dela excluindo os Servidores relacionados no Anexo Único desta.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 11 de outubro de 2018.

Por Delegação:

MARCELO PEREIRA RANGEL
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1316/2018

MAT. Nº[NOME]CARGO|ADMISSÃO

6489-0|**Ademilson Alves de A. S. Terra** |Motorista|16/06/2004

6540-0|**Alisson Cosali Costa** |Aux. Administrativo|07/07/2004

6926-4|**Ana Paula Silva Antunes Figueiredo**|Enfermeiro II|12/11/2004

PORTARIA Nº 1317/2018

CONCEDE LICENÇA ESPECIAL PARA DESCONTO EM FÉRIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER, nos termos do Art. 1º da Lei Municipal nº 2064/2017, **Licença Especial para Desconto em Férias**, às servidoras relacionadas no Anexo Único desta portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 11 de outubro de 2018.

Por Delegação:

MARCELO PEREIRA RANGEL
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1317/2018

SERVIDOR|MAT.|CARGO |PERÍODO

Natasha Loisa Muniz de Góes Pinheiro|6000-3|Auxiliar Administrativo/Diretor de Departamento Administrativo |21 a 30/11/2018

Jussara Monteiro da Cunha|4642-6|Agente Administrativo|21 a 30/11/2018

PORTARIA Nº 1318/2018

INTERRUPÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

R E S O L V E :

Art. 1º - INTERROMPER a Licença Prêmio concedida ao servidor relacionado no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - DERROGAR a Portaria 1221/2018, dela excluindo o Servidor relacionado no Anexo II desta.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 11 de outubro de 2018.

Por Delegação:

MARCELO PEREIRA RANGEL
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO I DA PORTARIA Nº 1318/2018

MAT.|**SERVIDOR**|CARGO|LOTAÇÃO|A CONTAR DE|PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
7436-5|**Tito Rene Tavares da Silva**|Médico Socorrista III|SEMUSA|09/10/2018|35342/2018

ANEXO II DA PORTARIA Nº 1318/2018

MAT.|**SERVIDOR**|CARGO|LOTAÇÃO|PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
2818-5|**João Campos de Souza**|Médico Socorrista|SEMUSA|35342/2018

PORTARIA Nº 1319/2018

CONCEDE FÉRIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e considerando o Processo Administrativo nº 35556/2018,

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER 30(trinta) dias de Férias aos servidores relacionados no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - CONCEDER 20(vinte) dias de Férias aos servidores relacionados no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º -CONCEDER 10(dez) dias de Férias aos servidores relacionados no Anexo III desta Portaria.

Art. 4º - CONCEDER FRACIONAMENTO de férias aos servidores relacionados no Anexo IV desta Portaria

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 11 de outubro de 2018.

Por Delegação:

MARCELO PEREIRA RANGEL
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO I DA PORTARIA Nº 1319/2018

NOME|CARGO/FUNÇÃO|MAT.|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR

Alberto Vasconcelos Lessa|Médico - CAS|310-7|2017/2018|01/11/2018|30/11/2018

Ana Caroline Q. dos Santos |Assistente Social III|11274-7|2016/2017|01/11/2018|30/11/2018

Andrea Araujo Viana |Enfermeiro Sanitarista |2298-5|2017/2018|05/11/2018|04/12/2018

Andrea Bastos Gomes |Técnico em Radiologia |3656-0|2017/2018|01/11/2018|30/11/2018

Carlos Augusto Hammer de Gusmao|Fiscal Sanitário / Dir. Dep. Vig. San e Fiscalização |11251-8|2016/2017|16/11/2018|15/12/2018

Cilena de Souza |Auxiliar Serviços Gerais |2904-1|2017/2018|05/11/2018|04/12/2018

Claudia Maria Silva Pereira |Assistente Social |7345-8|2017/2018|29/11/2018|28/12/2018

Cristina Dardari Castanheira |Médico Pediatra |10329-2|2016/2017|01/11/2018|30/11/2018

Daniele de Souza Barros |Assistente Social |9840-0|2015/2016|05/11/2018|04/12/2018

Edna M. Mariano Mageski |Técnico em Enfermagem|6936-1|2016/2017|01/11/2018|30/11/2018

Eduardo Gomes da Silva |Assistente IV|13874-6|2017/2018|01/11/2018|30/11/2018

Enildo Ferreira de Assis |Auxiliar Serviços Gerais |9566-4|2017/2018|01/11/2018|30/11/2018

Enrico Ribeiro de F. Borges|Auxiliar Administrativo / Membro da CPL|9387-4|2017/2018|21/11/2018|20/12/2018

Esmerina Cascardo dos Santos |Agente Com. de Saúde|7893-0|2017/2018|01/11/2018|30/11/2018

Ewerton dos S. Goulart Junior |Auxiliar Administrativo |11262-3|2016/2017|01/11/2018|30/11/2018

Felipe de Azevedo Silva |Assistente IV|13686-7|2017/2018|01/11/2018|30/11/2018

Fernando Souza dos Santos |Técnico Aparelho Gessado |6774-1|2017/2018|01/11/2018|30/11/2018

Geneci Soares da Silva |Fiscal Sanitário |3352-9|2017/2018|22/11/2018|21/12/2018

Jandir de Oliveira Loureiro Junior |Médico Radiologista II|8405-0|2017/2018|01/11/2018|30/11/2018

Janete dos Santos do C. Pessanha |Auxiliar de Enfermagem |10276-8|2016/2017|01/11/2018|30/11/2018

Janssen Henriques Lima |Agente Administrativo |11245-3|2016/2017|01/11/2018|30/11/2018

Jefferson Santa Anna |Fiscal Sanitário |14222-7|2017/2018|01/11/2018|30/11/2018

Joelma Galdino de Oliveira |Agente Adm. / Chefe de Divisão|8711-4|2017/2018|01/10/2018|30/10/2018

Joice Nogueira Massad |Auxiliar Enfermagem|3520-3|2017/2018|01/11/2018|30/11/2018

Jorge Marcelo de Aquino Paim |Odontólogo |9639-3|2017/2018|01/11/2018|30/11/2018

Leir de Abreu |Auxiliar de Serviços Gerais|3169-0|2017/2018|01/11/2018|30/11/2018

Lino Francioni Lopes |Odontólogo II|11330-1|2016/2017|01/11/2018|30/11/2018

Lorena Martins de Melo Soares |Enfermeiro |6941-8|2017/2018|01/11/2018|30/11/2018

Luciana Catarina Rodrigues |Aux. Serv. Gerais|9276-2|2016/2017|01/11/2018|30/11/2018

Marcelo Alcantara de Souza |Agente Administrativo |11257-7|2016/2017|01/11/2018|30/11/2018

Marcelo de Oliveira Trojan |Biólogo|8964-8|2017/2018|08/10/2018|06/11/2018

Marcileia de Souza Paula |Médico Socorrista II|9107-3|2017/2018|01/11/2018|30/11/2018

Marcus Alexandre R. Araujo Pol |Agente Administrativo |11344-1|2017/2018|01/11/2018|30/11/2018

Marcus Vinicius da Costa Moreira |Agente Administrativo / Coord. Programa de Saúde |11316-6|2017/2018|01/11/2018|30/11/2018

Mary Angela de Araújo |Médico Cirurgia Geral II|8457-3|2017/2018|01/11/2018|30/12/2018

Mayra Ribeiro Conde |Médico Infectologista |10897-9|2016/2017|28/11/2018|27/12/2018

Michel Gonçalves dos Santos |Médico Socorrista II|8450-6|2017/2018|01/11/2018|30/11/2018

Nora Ney Neves de Andrade |Auxiliar Administrativo|188-0|2017/2018|12/11/2018|11/12/2018

Orlando Ferreira Neto |Técnico em Radiologia |1908-9|2017/2018|01/11/2018|30/11/2018

Oswaldo Borges Filho |Auxiliar de Enfermagem |1930-5|2017/2018|01/11/2018|30/11/2018

Paulo Cesar Ferreira de Moraes |Agente Operacional - CAS / Assessor Téc. de Saúde|0281-0|2017/2018|01/11/2018|30/11/2018

Rafael Correa Andrade |Guarda Municipal |8655-0|2017/2018|01/11/2018|30/11/2018

Raissa Frazão Santos da Silva |Auxiliar Administrativo |10806-5|2017/2018|01/11/2018|30/11/2018

Renata F. Vieira Abdala |Auxiliar em Enfermagem|9589-3|2017/2018|05/11/2018|05/12/2018

Ricardo Jose da C. Frensch |Auxiliar Administrativo |9312-2|2017/2018|21/11/2018|20/12/2018

Rones de Oliveira Veloso |Enfermeiro / Gerente U. Saúde Especializada |2870-3|2017/2018|01/11/2018|30/11/2018

Rosane de Abreu Koppe |Auxiliar Administrativo |9418-8|2017/2018|01/11/2018|30/11/2018

Rosemary Lucas Camara |Agente Com. de Saúde|8231-7|2017/2018|01/11/2018|30/11/2018

Sandra Regina Martins Fialho |Médico Veterinário |10416-7|2017/2018|26/11/2018|25/12/2018

Tito Rene Tavares da Silva |Médico Socorrista II|7436-5|2017/2018|01/11/2018|30/11/2018

Valdinei Botânico Tinoco |Técnico Aparelho Gessado |8807-2|2017/2018|01/11/2018|30/11/2018

Valeria de Carvalho Pinheiro |Bacharel em Comunicação Social|2288-8|2017/2018|21/11/2018|20/12/2018

Vera Cruz Rodrigues Fernandes |Auxiliar de Enfermagem |10319-5|2016/2017|01/11/2018|30/11/2018

Verônica da Silva Francelino |Assistente Social|7283-4|2017/2018|19/11/2018|18/12/2018

Vitor Penno Reis |Procurador do Município/Procurador Substituto|8588-0|2017/2018|21/11/2018|20/12/2018

Wilber Santos Pio Codeço |Fisioterapeuta |2016-8|2017/2018|05/11/2018|04/12/2018

ANEXO II DA PORTARIA Nº 1319/2018

NOME|CARGO/FUNÇÃO|MAT.|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR

Allan Robson de Souza Rodrigues |Guarda Municipal |10497-3|2017/2018|11/11/2018|30/11/2018

Andrea de Rezende Nogueira |Professor |3863-6|2017/2018|26/10/2018|14/11/2018

Elilson Domingues de Almeida |Técnico em Enfermagem|6934-5|2016/2017|12/10/2018|31/10/2018

Elizabeth dos Santos Viana |Auxiliar Enfermagem / Gerente Unidade Saúde |4001-0|2017/2018|01/11/2018|20/11/2018

Gerusa Parreira dos Santos |Técnico em Enfermagem|9413-7|2017/2018|12/10/2018|31/10/2018

Igor Machado Vellaso |Guarda Municipal |10532-5|2017/2018|11/11/2018|30/11/2018

Juliana Gomes Paula |Técnico Químico|8828-5|2017/2018|21/11/2018|10/12/2018

Liege Oliveira da Silva |Auxiliar Administrativo / Encarregado|11212-7|2016/2017|21/11/2018|10/12/2018

Marcelo de Oliveira França |Assistente III|13694-8|2017/2018|09/11/2018|28/11/2018

Marco Antônio Moreira Jorge |Guarda Municipal |2993-9|2017/2018|21/11/2018|10/12/2018

Marcos de Castro |Guarda Municipal |2365-5|2017/2018|01/11/2018|20/11/2018

Michelle Dielle Dias |Assistente III|13681-6|2017/2018|01/07/2018|20/07/2018

Paulo Evangelista Osorio Ramos |Agente Administrativo / Assessor Técnico |11150-3|2016/2017|01/11/2018|20/11/2018

Rafael Cardoso de Carvalho |Auxiliar Administrativo / Assessor Técnico |6635-4|2017/2018|21/11/2018|10/12/2018

Ryanne da Silva Aguiar |Secretário Executivo|13232-2|2017/2018|15/10/2018|03/11/2018

Roberto Júnior Jorge Incôncio |Agente Administrativo|4731-7|2016/2017|05/11/2018|24/11/2018

Rodrigo Inacio Santos Lago |Guarda Municipal |6353-3|2017/2018|12/11/2018|01/12/2018

Sonia Maria Moreira Jorge |Auxiliar Administrativo / Chefe de Divisão|46-9|2017/2018|19/11/2018|08/12/2018

Thyago Nunes Malheiros |Guarda Municipal /Diretor de Operações Especiais|7558-2|2016/2017|21/11/2018|10/12/2018

Vera Lúcia Rangel de Souza |Merendeira|6067-4|2017/2018|05/11/2018|24/11/2018

ANEXO III DA PORTARIA Nº 1319/2018

NOME|CARGO/FUNÇÃO|MAT.|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR

Gisele Pereira Ferreira |Assistente III|13825-8|2017/2018|05/11/2018|14/11/2018

Jorgito Incôncio Santos |Agente Administrativo / Gerente de Adm. Tributária |2032-0|2017/2018|01/10/2018|10/10/2018

COMPLEMENTO DE FÉRIAS

NOME|CARGO/FUNÇÃO|MAT.|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR

Eraldo da Silva Costa|Guarda Municipal|7370-9|2016/2017|01/11/2018|10/11/2018

ANEXO IV DA PORTARIA Nº 1319/2018

NOME|CARGO/FUNÇÃO|MAT.|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR
Angelita Oliveira Figueiredo|Fiscal de Obras e Posturas|6146-8|2017/2018|21/11/2018|30/11/2018
Emanuelle Nogueira Hurtado|Técnica em Edificações|11179-1|2016/2017|07/11/2018|16/11/2018
Inês Vieira Ayres|Agente Administrativo|Che.Div.Ct.Reg.Ac Processos|2636-0|2017/2018|15/10/2018|24/10/2018
Lia Márcia Soares dos Santos|Agente Administrativo|11078-7|2017/2018|22/10/2018|31/10/2018
Marcia Valeria Oliveira Machado|Assistente IV|13711-1|2017/2018|21/11/2018|30/11/2018
Reinaldo de Oliveira Ferreira|Agente Administrativo|Che.Div. Cad. e Estatística|3884-9|2017/2018|15/10/2018|24/10/2018

PORTARIA Nº 1320/2018

CONCEDE AFASTAMENTO PARA ESTUDOS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos do Art. 81, III, da Lei Municipal nº 079/94, Afastamento para Estudos/Estágio, pelo período de **08/08/2018 à 30/09/2018**, ao servidor **ANDERSONALVES MORGADO**, Pedagogo-Magistério de Disciplinas Pedagógicas, matrícula nº 9763-2, lotado na SEMEDE, conforme o Processo Administrativo nº 28923/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 11 de outubro de 2018.

Por Delegação:

MARCELO PEREIRA RANGEL
 Secretário Municipal de Administração Pública

ERRATA DA PORTARIA 1281/2018

(Publicada no Jornal Oficial do Município, Edição nº 985- de 08/10/2018)

ONDE SE LÊ:

Art. Art. 1º CESSAR, a contar de **01/09/2018**,...

LEIA-SE:

Art. 1º - CESSAR, a contar de **08/10/2018**,...

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 044/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 28375/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27396/2018
PREGÃO Nº 007/2016

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

OBJETO: Município de Rio das Ostras e a Empresa Novo Horizonte Jacarepaguá Importação e Exportação Ltda. Prorrogar o prazo de vigência e execução do Contrato nº 044/2016 de locação de salas de aulas em modulares e sanitários do tipo pré-fabricados para atender as necessidades das unidades escolares da rede municipal de ensino pelo período de 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 3.014.771,88

VALOR EMPENHADO: R\$ 834.125,76

· Programa de Trabalho: 12.361.0004.2.624
 · Elemento de Despesa: 33.90.39 - 0.1.05 (QSE)
 · Nota de Empenho nº 3879/2018
 · Emitida em 25/09/2018
 · Valor R\$ 454.898,28

· Programa de Trabalho: 12.361.0004.2.624
 · Elemento de Despesa: 33.90.39 - 0.1.05 (QSE)
 · Nota de Empenho nº 3880/2018
 · Emitida em 25/09/2018
 · Valor R\$ 233.070,56

· Programa de Trabalho: 12.365.0004.2.633
 · Elemento de Despesa: 33.90.39 - 0.1.00 (ORDINÁRIO)
 · Nota de Empenho nº 3881/2018
 · Emitida em 25/09/2018
 · Valor R\$ 146.156,92

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso II do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

APOSTILAMENTO

Apostilamento nº 01 a Dispensa de Contrato nº 033/2018 constante no Processo Administrativo nº 30.163/2018. **Objeto:** A presente apostila refere-se à retificação nos quantitativos e valores totais do quadro explicativo dos itens solicitados.

ONDE SE LÊ:

ITEM / ESPECIFICAÇÃO / UNID. / QUANT. / VLR. UNIT. R\$ / VLR. TOTAL R\$
 20 / Kit C/20 Cones Flexível - Material - borracha flexível. Altura: 23 até 24cms; Base: 14cms / Kit / 1 / 77,00 / 77,00.
 20 / Kit C/20 Cones Flexível - Material - borracha flexível. Altura: 23 até 24cms; Base: 14cms / Kit / 1 / 77,00 / 77,00.
 29 / Colchonete Fitness - Material napa, medindo 90X40X3cm, impermeável, com espuma de Poliuretano, antialérgico, densidade de no mínimo 20. / Unidade / 90 / 18,50 / 18,50.

LEIA-SE:

ITEM / ESPECIFICAÇÃO / UNID. / QUANT. / VLR. UNIT. R\$ / VLR. TOTAL R\$
 20 / Kit C/20 Cones Flexível - Material - borracha flexível. Altura: 23 até 24cms; Base: 14cms / Kit / 1 / 77,00 / 77,00.
 29 / Colchonete Fitness - Material napa, medindo 90X40X3cm, impermeável, com espuma de Poliuretano, antialérgico, densidade de no mínimo 20. / Unidade / 90 / 18,50 / 1.665,00.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 102/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: 27.516/2017

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS: 054/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 037/2017

OBJETO: aquisição de material gráfico (capa para processo, nota de empenho...) para atender as necessidades dos diversos setores desta Prefeitura.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 28.714/2018

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração Pública - SEMAD

PARTES: Município de Rio das Ostras e Rio Marinho Comércio e Serviços Ltda ME

ASSINATURA: 11/10/2018

VALOR TOTAL: R\$ 10.604,00

· PROGRAMA DE TRABALHO Nº 04.122.0001.2.151

· ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00-0.1.50

· NOTA DE EMPENHO Nº 3555/2018

· EMITIDA EM 14/09/2018

· VALOR R\$ 10.604,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações.

EXTRATO DE DISPENSA DE CONTRATO

DISPENSA DE CONTRATO: 040/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: 19.908/2017

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS: 035/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 032/2018

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de materiais de higiene e descartáveis (copo descartável, sabonete líquido...) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 26.548/2018

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração Pública - SEMAD.

PARTES: Município de Rio das Ostras e Tribão Comércio e Serviços EIRELI - ME.

VALOR TOTAL: R\$ 6.372,00

· PROGRAMA DE TRABALHO No 04.122.0001.2.151
 · ELEMENTO DE DESPESA No 3.3.90.30.00-0.1.50 Royalties
 · NOTA DE EMPENHO Nº 3938/18 Global
 · EMITIDA EM 02/10/18

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações.

NOTIFICAÇÃO

O Departamento de Licitações e Contratos **REITERA A NOTIFICAÇÃO** a Empresa **REAL BRAMAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME EPP**, para comparecer em até **48 (quarenta e oito) horas, contados a partir desta publicação**, para formalização do Contrato referente a **Ata de Registro de Preços nº 033/2018 - Pregão para Registro de Preços nº 035/2018 - Processo Administrativo nº 19.908/2017**, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de materiais de higiene e descartáveis (copo descartável, sabonete líquido...) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer. Informamos que é a segunda vez que fazemos esta **NOTIFICAÇÃO** a Empresa, sendo que a primeira foi publicada no Diário Oficial nº 985 de 05 de outubro de 2018.

Cumprir lembrar, que conforme versa a Clausula 26.2 do Edital: "A recusa da ADJUDICATÁRIA, em assinar o Termo de Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no subitem 15.1.1 deste Edital, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se à multa de 10% (dez por cento) sobre o seu valor registrado, cumulada com a sua suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, pelo prazo não superior a 02 (dois) anos, ficando sujeita, ainda, às demais sanções previstas nas legislações que regem esta licitação."

Ressaltando ainda a Clausula 26.5: "Pela inobservância parcial ou total deste Edital, da Ata ou do Contrato ou qualquer outra obrigação não assumida pela empresa a ser CONTRATADA, garantida a sua defesa prévia, o MUNICÍPIO poderá aplicar-lhe multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta apresentada, da Ata ou do Contrato firmado, graduável, conforme a gravidade da infração, sem prejuízo das demais sanções previstas nas Leis nº 8.666/1993 (e suas pósteras alterações), nº 10.520/2002 e na forma prevista no Edital de Pregão para Registro de Preços nº 006/2018-SEMBES." O Departamento de Licitação e Contrato fica situado na Rua Campo de Albacora, nº 75 – Loteamento Atlântica - Rio das Ostras/RJ. Maiores informações: **(22) 2771-6404**

NOTIFICAÇÃO

O Departamento de Licitações e Contratos **REITERA A NOTIFICAÇÃO** a Empresa **REAL BRAMAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME EPP**, para comparecer em até **48 (quarenta e oito) horas, contados a partir desta publicação**, para formalização do Contrato referente a **Ata de Registro de Preços nº 014/2018-SEMBES - Pregão para Registro de Preços nº 006/2018-SEMBES - Processo Administrativo nº 7.505/2017**, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de cesta básica, composta por gêneros alimentícios de 1ª qualidade, objetivando suprir as demandas de atendimentos a munícipes assistidos pelos Centros de Referência em Assistência Social – CRAS e Centro de Referência Especializado em Assistência Social – CREAS da Secretaria Municipal de Bem-Estar Social.

Informamos que é a segunda vez que fazemos esta **NOTIFICAÇÃO** a Empresa, sendo que a primeira foi publicada no Diário Oficial nº 985 de 05 de outubro de 2018.

Cumprir lembrar, que conforme versa a Clausula 26.2 do Edital: "A recusa da ADJUDICATÁRIA, em assinar o Termo de Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no subitem 15.1.1 deste Edital, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se à multa de 10% (dez por cento) sobre o seu valor registrado, cumulada com a sua suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, pelo prazo não superior a 02 (dois) anos, ficando sujeita, ainda, às demais sanções previstas nas legislações que regem esta licitação."

Ressaltando ainda a Clausula 26.5: "Pela inobservância parcial ou total deste Edital, da Ata ou do Contrato ou qualquer outra obrigação não assumida pela empresa a ser CONTRATADA, garantida a sua defesa prévia, o MUNICÍPIO poderá aplicar-lhe multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta apresentada, da Ata ou do Contrato firmado, graduável, conforme a gravidade da infração, sem prejuízo das demais sanções previstas nas Leis nº 8.666/1993 (e suas pósteras alterações), nº 10.520/2002 e na forma prevista no Edital de Pregão para Registro de Preços nº 035/2017." O Departamento de Licitação e Contrato fica situado na Rua Campo de Albacora, nº 75 – Loteamento Atlântica - Rio das Ostras/RJ. Maiores informações: **(22) 2771-6404**

MARCELO PEREIRA RANGEL

Secretário Municipal de Administração Pública

ERRATA

AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL

O DELCO torna público, para conhecimento dos interessados as seguintes alterações no Edital de **Pregão nº 044/2018** (Processo Administrativo nº 32532/2017-SEMFAZ):

- 1) Foram excluídos os subitens 12.8, 12.9 e 12.10 do Edital.
- 2) Foram excluídos os itens 28 e 29 do Anexo 09 – Memorial Descritivo, sendo o item subsequente renumerado.

Pregão nº 044/2018 (Processo Administrativo nº 332532/2017-SEMFAZ): contratação de empresa para locação de licença de uso de softwares para Sistema Tributário para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda.

O Edital consolidado está disponível no site do Município de Rio das Ostras (www.riodasostrs.rj.gov.br) e no **DELCO** sito à Rua Campo de Albacora, nº 75 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/ RJ – Tel: (22) 2771-6404.

MARCELO PEREIRA RANGEL

Secretário Municipal de Administração Pública

PROCURADORIA GERAL

PORTARIA Nº 0142/2018

Extinção e Arquivamento de Sindicância Administrativa.

O **PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei nº 1962/2017,

Considerando que, segundo o apurado nos Autos do Processo Administrativo nº 30487/2017 e o que dispõe a Lei nº 079/94;

R E S O L V E:

Art. 1º - EXTINGUIR o Procedimento Administrativo Disciplinar instaurado através do Processo Administrativo nº 30487/2017, haja vista não ter sido comprovada a culpabilidade de servidor, nos termos do artigo 127, inciso I da Lei nº 079/1994.

Art. 2º - ARQUIVAR o Processo Administrativo nº 30487/2017, com posterior envio ao **DEGED**, para adoção das medidas de sua competência.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 11 de outubro de 2018.

FELIPE DA COSTA FERREIRA
Procurador-Geral do Município de Rio das Ostras

PORTARIANº 0143/2018

Extinção e Arquivamento de Sindicância Administrativa.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei nº 1962/2017,

Considerando que, segundo o apurado nos Autos do Processo Administrativo nº 19363/2018 e o que dispõe a Lei nº 079/94;

R E S O L V E:

Art. 1º - EXTINGUIR o Procedimento Administrativo Disciplinar instaurado através do Processo Administrativo nº 19363/2018, haja vista não ter sido comprovada a culpabilidade de servidor, nos termos do artigo 127, inciso I da Lei nº 079/1994.

Art. 2º - ARQUIVAR o Processo Administrativo nº 19363/2018, com posterior envio ao **DEGED**, para adoção das medidas de sua competência.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 11 de outubro de 2018.

FELIPE DA COSTA FERREIRA
Procurador-Geral do Município de Rio das Ostras

PORTARIANº 0144/2018

Extinção e Arquivamento de Sindicância Administrativa.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei nº 1962/2017,

Considerando que, segundo o apurado nos Autos do Processo Administrativo nº 23199/2018 e o que dispõe a Lei nº 079/94;

R E S O L V E:

Art. 1º - EXTINGUIR o Procedimento Administrativo Disciplinar instaurado através do Processo Administrativo nº 23199/2018, haja vista não ter sido comprovada a culpabilidade de servidor, nos termos do artigo 127, inciso I da Lei nº 079/1994.

Art. 2º - ARQUIVAR o Processo Administrativo nº 23199/2018, com posterior envio ao **DEGED**, para adoção das medidas de sua competência.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 11 de outubro de 2018.

FELIPE DA COSTA FERREIRA
Procurador-Geral do Município de Rio das Ostras

A COORDENADORIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 555/2011, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 e Decreto Federal nº 2.181/97, vem por meio desta notificar a **IMPACTO VIDRACARIA, inscrita no CNPJ nº 12.705.959/0001-01, com sede à Av. Amaral Peixoto, 154 – Cidade Beira Mar, Rio das Ostras, CEP: 28890-257, Rio de Janeiro, RJ**, que encontra-se sob o processo administrativo **FA 33.009.001.17-0000829**, multa proferida por decisão administrativa, e pague o valor estipulado em decisão, ou apresente recurso administrativo, no prazo estipulado pela Lei (art. 49, do Decreto Federal nº 2181/97, devendo a guia de pagamento ser retirada, ou o recurso apresentado neste Órgão, situado no Centro de Cidadania de Rio das Ostras, na Rua das Casuarinas, 595, sala 01, Residencial Praia Ancora, Rio das Ostras/RJ, a fim de que seja dada continuidade ao processamento do presente processo administrativo. Em observância, encontra-se nas dependências deste Órgão notificação feita por edital, afixado em local público pelo prazo de 10 (dez) dias.

VAGNER H. BRAVO DE O. E SILVA
Ordenador de Despesa do FMDC

A COORDENADORIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 555/2011, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 e Decreto Federal nº 2.181/97, vem por meio desta notificar a **IMPACTO VIDRACARIA, inscrita no CNPJ nº 12.705.959/0001-01, com sede à Av. Amaral Peixoto, 154 – Cidade Beira Mar, Rio das Ostras, CEP: 28890-257, Rio de Janeiro, RJ**, que encontra-se sob o processo administrativo **FA 33.009.001.17-0000413**, multa proferida por decisão administrativa, e pague o valor estipulado em decisão, ou apresente recurso administrativo, no prazo estipulado pela Lei (art. 49, do Decreto Federal nº 2181/97, devendo a guia de pagamento ser retirada, ou o recurso apresentado neste Órgão, situado no Centro de Cidadania de Rio das Ostras, na Rua das Casuarinas, 595, sala 01, Residencial Praia Ancora, Rio das Ostras/RJ, a fim de que seja dada continuidade ao processamento do presente processo administrativo. Em observância, encontra-se nas dependências deste Órgão notificação feita por edital, afixado em local público pelo prazo de 10 (dez) dias.

VAGNER H. BRAVO DE O. E SILVA
Ordenador de Despesa do FMDC

A COORDENADORIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 555/2011, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 e Decreto Federal nº 2.181/97, vem por meio desta notificar a **PETROCAP, inscrita no CNPJ nº 08.672.268/0001-81, com sede à Rua Inglaterra, 96 – Jardim Caiçara – Cabo Frio, CEP: 28910-360, Rio de Janeiro, RJ**, que encontra-se sob o processo administrativo **FA 0114-004.443-9**, multa proferida por decisão administrativa, e pague o valor estipulado em decisão, ou apresente recurso administrativo, no prazo estipulado pela Lei (art. 49, do Decreto Federal nº 2181/97, devendo a guia de pagamento ser retirada, ou o recurso apresentado neste Órgão, situado no Centro de Cidadania de Rio das Ostras, na Rua das Casuarinas, 595, sala 01, Residencial Praia Ancora, Rio das Ostras/RJ, a fim de que seja dada continuidade ao processamento do presente processo

administrativo. Em observância, encontra-se nas dependências deste Órgão notificação feita por edital, afixado em local público pelo prazo de 10 (dez) dias.

VAGNER H. BRAVO DE O. E SILVA
Ordenador de Despesa do FMDC

SECRETARIA DE TRANSPORTES PÚBLICOS, ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE URBANA

A Secretaria Municipal de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana, visando garantir o princípio Constitucional da legitimidade dos atos administrativos praticados pela Administração Pública, em especial da publicidade, vem através deste **NOTIFICAR** os condutores abaixo relacionados a fim de, exercerem o direito a defesa prévia dos autos de infração e notificações lavradas pela SECTRAN, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após essa publicação.

AUTO DE INFRAÇÃO|NOME NO DOCUMENTO|Nº DA PERMISSÃO
RO.01-000057|GIUSEPPE D AMBROSIO|0132
RO.01-000058|LAILSON CARNEIRO DOS SANTOS|0206
RO.01-000059|ALEXANDRE PITOMBO MARCELO|0229
RO.01-000564|NILTON AZEREDO DA COSTA|0394
RO.01-000588|ANDERSON JOSE ATAÍDE DE SOUZA|0212
RO.01-000589|NELSON BRITO DOS SANTOS |0267
RO.01-000590|RAFAEL SILVA DE OLIVEIRA|0291
RO.01-000591|SERGIO BELIZARIO COELHO|0058
RO.01-000593|JACKSON DE SOUZA CARVALHO|0266
RO.01-000594|ODILARDO JORDÃO PINHEIRO|0279
RO.01-000595|ELIAS FONSECA DE MOURA|0388
RO.01-000596|ANDRÉA TAVARES DA SILVA|0003
RO.01-000597|JEAN CARLOS RIBEIRO DE CASTRO|0015
RO.01-000598|ARMENIO DE SOUZA TAVARES|0235
RO.01-000599|ALEX LEAL DE SOUZA|0256
RO.01-000600|LUIZ FERNANDO MATHIAS DE AZEVEDO|0049
RO.01-000559|CARLOS ALBERTO SOARES|321
RO.01-000560|CARLOS JARDIM DOS SANTOS|179
RO.01-000561|DIRLEY MARTINS REZENDE|290
RO.01-000562|JOSE RICARDO ALVES VIANNA|378
RO.01-000563|DÁRIO GONÇALVES ARAÚJO|146
RO.01-000581|MOISES BARRETO DE OLIVEIRA|150
RO.01-000582|WELTON LUIZ RIBEIRO BARRETO|344
RO.01-000583|CLAUDIA NASCIMENTO DE ALMEIDA|173
RO.01-000584|NILTON AZEREDO DA COSTA|394
RO.01-000585|JOSIVALDO DOS SANTOS PONTES|156
RO.01-000586|CELSO JOSE BORGES GONÇALVES|214
RO.01-000587|RONALDO RODRIGUES DE ALMEIDA|103
RO.01-000042|NIELSON OLIVEIRA DOS SANTOS|270
RO.01-000043|CLAUDEMI SERGIO MACHADO|351
RO.01-000044|ARMANDO DE OLIVEIRA LOPES|354
RO.01-000371|DONES SILVA DA CRUZ|79
RO.01-000372|MARCELO SANTOS DA CONCEIÇÃO|106
RO.01-000373|JUAREZ BAPTISTA DE ARAUJO|280
RO.01-000374|DAGOBERTO FAGUNDES RODRIGUES|127
RO.01-000375|CELSO CORREIA DA SILVA|249
RO.01-000257|ANDRE BARRETO VIANNA|364
RO.01-000258|CLÁUDIO HENRIQUE DA SILVA|46
RO.01-000259|LEONARDO DE SOUZA MENDES|60
RO.01-000260|LEANDRO FERREIRA FRANÇA |209
RO.01-000261|PIERRE DAMIÃO FERNANDES|353
RO.01-000262|RICARDO ALMEIDA PESSANHA |261
RO.01-000263|SANDRA MARIA DA SILVA MINGUETA|189
RO.01-000264|ROBERTO PINHEIRO DE CARVALHO |42
RO.01-000292|PAULO ROBERTO DAMASCO BRUM |95
RO.01-000293|HAMILTON CESAR DE MORAIS MOTA OUVRENEY|275
RO.01-000295|ROBERTO CARLOS DA SILVA ANDRADE|273
RO.01-000296|LEANDRO ROSARIO BATISTA|216
RO.01-000297|MELQUIZEDEQUE CARVALHO DA SILVA|215
RO.01-000298|LEANDRO ROSARIO BATISTA|216
RO.01-000299|ANESIO QUEIROZ DA SILVA|152
RO.01-000300|LUIZ CLAUDIO CARVALHO PEREIRA|25
RO.01-000201|LEANDRO AUGUSTO STUDART|300
RO.01-000538|ANDRE BARRETO VIANNA|364
RO.01-000539|SILVIO JUNIOR SANTOS DA CONCEIÇÃO|269
RO.01-000380|JORGE TARGINO DE ARAUJO JUNIOR|0366

JOÃO FRANCISCO DE SOUZA ARAÚJO
Secretário Municipal de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana – SECTRAN

SECRETARIA DE BEM-ESTAR SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 010/2018 – CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA torna pública a nomeação do Conselheiro Suplente: Rivailli Augusto Gibaja Gripp, para representar a Secretária Municipal de Gestão Pública - SEGEP, substituindo o Conselheiro Suplente: Mário Alves Baião Filho.

Rio das Ostras, 05 de outubro de 2018.

GISELLY LEÃO DE OLIVEIRA
Vice-Presidente do CMDCA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer do Município de Rio das Ostras torna público o presente EDITAL, com o objetivo de **CONVOCAR** para participarem do processo eletivo de composição da Grade do **CAE-RO** - Conselho de Alimentação Escolar do Município de Rio das Ostras – Quadrênio 2018-2022, os representantes das entidades de trabalhadores da educação e de discentes, os representantes de pais de alunos matriculados na rede municipal de ensino, os representantes das entidades civis organizadas, bem como a indicação de representante do Poder Executivo, nos termos da Resolução FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, da Lei Municipal nº 2063/2017, que alterou a Lei Municipal nº 240/97, que dispõe sobre a criação do Conselho de Alimentação Escolar, institui as atribuições, organização, composição e funcionamento e revogou as Leis Municipais nºs 487/2000 e 1789/2013.

O processo eletivo ocorrerá na **Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, situada na Rua Guanabara, 3603, Extensão do Bosque- Rio das Ostras**, conforme cronograma abaixo.

CRONOGRAMA DE ELEIÇÃO

REPRESENTATIVIDADES/VAGAS/DATAS/HORÁRIOS

REPRESENTATIVIDADES	VAGAS	DATA	HORÁRIO
Pais de Alunos	02	18/10	13h30'
Entidades de trabalhadores da educação e de discentes	02	18/10	17h
Entidades civis organizadas	02	25/10	17h

Com base nas legislações supracitadas, faz-se, a saber:

- I- Para cada representante titular será eleito um representante suplente, do respectivo segmento;
- II- No caso dos discentes, só poderão participar aqueles que forem emancipados ou maiores de 18 anos;
- III- Preferencialmente, um dos representantes titulares eleito no segmento das entidades de trabalhadores da educação e de discentes deverá pertencer à categoria de docentes;
- IV- Um representante será indicado pelo Poder Executivo do respectivo ente federado.

Rio das Ostras, 11 de outubro de 2018.

MAURÍCIO HENRIQUES SANTANA
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

SECRETARIA DE FAZENDA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA DE RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 60 da Lei 508/2000, faz saber que através do presente ficam os contribuintes - pessoas físicas e jurídicas com inscrições ativas ou baixadas junto ao município, que por sua vez não obtiveram êxito no recebimento das AR'S emitidas pela Gerência de Dívida Ativa da SEMFAZ ou aqueles aos quais o respectivo departamento não pode notificar devido a falta de endereço de correspondência em seus cadastros NOTIFICADOS DA DÍVIDA APURADA NO SISTEMA DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL, referente aos TRIBUTOS MUNICIPAIS discriminados na presente tabela.

Fica NOTIFICADO que os respectivos contribuintes terão um PRAZO DE 30(trinta) dias, a contar desta publicação, para saldar os débitos apontados, ou contestá-los na Secretaria Municipal de Fazenda, sob pena de não o fazendo serem os mesmos remetidos à Procuradoria Geral do Município para consequente EXECUÇÃO FISCAL dos débitos que até a presente data não foram executados. E, por não ser possível localizá-lo, impedindo assim a Notificação pessoal, é expedido o presente Edital.

JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS MARINS
Secretário Municipal de Fazenda

CONTRIBUINTE|IDENTIFICAÇÃO|TRIBUTO EM DÉBITO
3G PARK ESTACIONAMENTO LTDA-EPP|16.833.681/0001-09|AUTO DE MULTA Nº 8866/2017
ADRIANA DA SILVA OLIVEIRA TEIXEIRA|01.5.236.0672.002|COTA 04/07 A 07/07 - IPTU 2015 A 2017
ALCIMEA DE MELO MACEDO|156769|COTA 03/07 A 05/07 - DA-TAXA-3.4A
ALEX SANDRO PEDROSA GRILLO| 777.204.156-04|NOTA DE DÉBITO NOº 404
ALUISIO ALVES VIEIRA|01.6.044.0382.001|IPTU 2012
ANA LUCIA RODRIGUES MARTINS|14054|IPTU 2013 E 2014
ANDRADE CAMPOS CONSTRUÇÕES LTDA ME|7096|COTA 03/12 - EX-TAXA-FISC 2013 E 2014
ANDRE LUIS PEREIRA LAURINDO|01.4.121.0028.002|COTA 04/09 A 06/09 - IPTU 2015 A 2017
ANDRE VINICIUS DE CASTRO FERNANDES|01.7.151.0048.001|COTA 02/12 A 06/12 - IPTU 2015 A 2017
ANTONIO AFONSO CAETANO BUARQUE EICHLER|01.7.186.0238.001|1995A 1997, 1999A 2005 E 2010A 2012
ANTONIO JOSE DE PAULA SOARES|99.7.171.0498.001|IPTU 2009
BRUNO DE ALMEIDA FIGUEIRA| 091.239.277-04|NOTA DE DÉBITO NOº 401
BV FINANCEIRA AS CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO|01.149.953/0001-89|NOTA DE DÉBITO NOº 399
CAROLINE RODRIGUES FERRO| 169.766.157-25|NOTA DE DÉBITO NOº 396
CELIO RODRIGUES DA SILVA|01.1.041.0019.009|IPTU 2010
CELMA DE OLIVEIRA MACHADO|01.1.152.0867.001|EX-IPTU 2001 E 2004
CESAR DE MORAES MAGALHÃES|01.5.100.1361.001|COTA 02/12, 03/12 E 05/12 - IPTU 2017
CEZAR MOREIRA GONÇALVES|01.2.042.0049.004|IPTU 2001
CHRISTIANNE BORGES DOS SANTOS |743.805.247-87|AUTO DE MULTA Nº 12456/2017
CLÍNICA COSTA DO SOL S/S LTDA ME|09.523.496/0001-52|NOTA DE DÉBITO NOº 411
COMPANHIA ESTADUAL DE AGUAS E ESGOTOS CEDAE|33.352.394/0001-04|NOTA DE DÉBITO NOº 393
CONCEPT WORK LTDA - ME |97.536.186/0001-30|NOTA DE DÉBITO NOº 408
CRISTIANO NASCIMENTO DA COSTA|077.500.717-09|AUTO DE MULTA Nº 12455/2017
DANIEL DE OLIVEIRA DUTRA|01.6.008.0045.001|COTA 02/12 A 07/12 - IPTU 2015 A 2017
DANIEL DE OLIVEIRA DUTRA|01.4.070.0220.001|IPTU 2011 E 2012
DANIEL DE OLIVEIRA DUTRA|01.4.070.0220.001|IPTU 2001 E 2002
EDILEIDE PEREIRA DEMARIA|59711|COTA 02/05 A 05/05 - IPTU 2016 E 2017
EDSON DE SA |01.4.166.0030.001|IPTU 2014
ERIKA ANTUNES RODRIGUES ALVES| 090.331.477-00|NOTA DE DÉBITO NOº 403
FABIO FRANKLIN FIGUEREDO DOS SANTOS|14280|ISS-FIXO 2017
FABRICIO JOSE DE CARVALHO CAMARA|073.001.187-98|AUTO DE MULTA Nº 11833/2017
FLAVIO DA SILVA POGGIAN|01.3.106.0444.001|COTA 02/12 A 06/12 - IPTU 2014 A 2017
FRANCISCO ILO FERREIRA|01.5.091.0693.001|IPTU 2011 E 2012
GESILIO GARCIA RODRIGUES|01.2.036.0174.007|COTA 02/12 A 06/12 - IPTU 2015 A 2017
GLAUDO SANTIAGUEDA DE ANDRADE|053.900.547-92|AUTO DE MULTA Nº 7487/2018
GRASIELE BRESCO DOS SANTOS|113.254.077-12|NOTA DE DÉBITO NOº 419
IONESIA BARBOSA ALVES CALDAS|017.101.0558.001|IPTU 2013 E 2014
IVY MACHARE COUTINHO|01.1.237.0060.001|IPTU 2009, 2010 E 2012
JERONIMO FERREIRA DA SILVA|174.454.347-04|AUTO DE MULTA Nº 000555/2017
JOETES MARIA DA CRUZ|01.2.056.0587.001|COTA 05/10 - IPTU 2015 A 2017
JOMAR ESQUADRILLAGOS|19.402.632/0001-00|NOTA DE DÉBITO NOº 388
JOSE CANDIDO DO NASCIMENTO|736.554.497-04|AUTO DE MULTA Nº 7488/2018
JOSE VENANCIO FILHO | 762.412.037-20|NOTA DE DÉBITO NOº 405
JULIO CESAR DOS SANTOS FELIX|01.7.024.0486.001|COTA 10/20 A 11/20 - AUTO DE MULTA-SEMUS/000589/2009
LIFE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIO LTDA|01.5.098.0295.001|COTA 03/38 A 05/38, 07/38 E 08/38 - IPTU 2015 E 2016
LIFE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIO LTDA|01.5.098.0300.001|COTA 03/30 A 05/30, 07/30 E 08/30 - IPTU 2015 E 2016
LIFE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIO LTDA|01.5.098.0311.001|COTA 03/30 A 05/30, 07/30 E 08/30 - IPTU 2015 E 2016
LIFE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIO LTDA|01.5.098.0303.001|COTA 03/30, 05/30, 07/30 E 08/30 - IPTU 2015 E 2016
LILIAM RIBAS BARBOSA| 570.447.087-49|NOTA DE DÉBITO NOº 406
LM TELECOMUNICAÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI|05.673.486/0001-42|NOTA DE DÉBITO NOº 410
LUIZ CLAUDIO BRANDÃO|031.278.047-84|AUTO DE MULTA Nº 12465/2017
LUIZ FERNANDO GOMES|8601|ISS-FIXO 2013 E 2014
LUIZ HENRIQUE BARCELOS|01.8.064.0998.001|EX. DE IPTU 1994 a 2000
LUIZ HENRIQUE BASTOS DE SOUZA|151155|AUTO DE MULTA - COMFIS/002620/2014
MARCELO CRESPO MUQUICHI|270438|COTA 03/05 A 05/05 - ISS-FIXO 2015 E 2016
MARCELO DE OLIVEIRA MOURA |26.607.012/0001-72|AUTO DE MULTA Nº 14959/2017
MARCOS COSTA DE AZEVEDO ME|27.351.401/0001-42|AUTO DE MULTA Nº 14229/2018

MARCOS COSTA DE AZEVEDO ME|27.351.401/0001-42|AUTO DE MULTA Nº 14228/2018
MARCOS COSTA DE AZEVEDO ME|27.351.401/0001-42|AUTO DE MULTA Nº 14230/2018
MARCOS COSTA DE AZEVEDO ME|27.351.401/0001-42|AUTO DE MULTA Nº 14232/2018
MARIA DAS NEVES OLIVEIRA CHAGAS|493453|COTA 02/05 A 05/05 - IPTU 2015 A 2017
MARIA MELLO SABBATIBO|01.7.016.0243.001|COTA 03/05 A 05/05 - IPTU 1999 E 2000
MARIZA DUARTE MATOS NOGUEIRA|01.2.018.0552.001|COTA 02/12 - IPTU 2014
MARIZE DA GRAÇA RIBEIRO DA SILVA|59115|IPTU 2016
MARIZETE BONFIM SILVA|01.5.307.0393.001|COTA 05/06 E 06/06 - IPTU 2014
MARTA AZEVEDO DOS SANTOS MONSUETH|01.1.026.0294.001|COTA 02/08 A 08/08 - IPTU 2017
MARTA AZEVEDO DOS SANTOS MONSUETH|01.7.270.3650.001|IPTU 2013 E 2014
MEIRE MADALENA BERNARDO MENDES PEREIRA| 088.967.247-40|NOTA DE DÉBITO NOº 407
NEFFERTITI GALVÃO DA SILVA| 495.362.657-53|NOTA DE DÉBITO NOº 420
NELIO L. TEIXEIRA DA SILVA|11.372.970/0001-34|AUTO DE MULTA Nº 9269/2015
NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA|66.970.229/0001-67|NOTA DE DÉBITO NOº 394
NEYSA YANE DOS REIS SALGUEIRO|01.7.050.0462.001|COTA 01/06 E 02/06, 04/06 A 06/06 - IPTU 2016
NOKIA DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA|02.140.198/0002-15|NOTA DE DÉBITO NOº 392
OSMAR FERREIRA MAGALHÃES|01.6.149.0057.004|COTA 02/03 E 03/03 - IPTU 2016
OSVALDO LUIZ SIVADOR DA SILVA|198|COTA 02/05 A 04/05 - ISS 2013 E 2014
OZAIR MARQUES PRUDENCIO|400.735.307-78|AUTO DE MULTA 12544/2017
PATRY FERREIRA CASASES|74092|COTA 02/12 A 08/12 - IPTU 2015 A 2017
PAULO PEREIRA DOS REIS SANTOS|01.8.061.0134.001|IPTU 2010 A 2012
PAULO ROBERTO PAIVA DE MELO|01.3.030.0406.001|COTA 02/12 A 08/12 - IPTU 2016 E 2017
PAULO ROBERTO PAIVA DE MELO|01.3.030.0146.001|COTA 02/10 A 07/10 - IPTU 2016 E 2017
PAULO ROBERTO PAIVA DE MELO |01.3.030.0394.001|COTA 02/12 A 07/12 - IPTU 2016 E 2017
QUALITY SERVICE HOME COMERCIO E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA|03.829.431/0001-53|NOTA DE DÉBITO NOº 418
REGINA CELIA DE SOUSA OLIVEIRA|47005|EX-TAXA-8.5B E EX-TAXA-3.5
REINALDO SIAOES|282566|COTA 02/08 A 07/08 - ISS-FIXO 2016 E 2017
RITA DE CACIA GOMES DA SILVA|01.3.009.0116.001|IPTU 2013 E 2014
RITA DE CASSIAM ROTTISALESI|01.8.022.0314.001|COTA 02/12 A 08/12 - IPTU 2015 A 2017/DA-TAXA-TCRDL 2015
RN COMERCIO VAREJISTA S.A|13.481.309/0195-35|NOTA DE DÉBITO NOº 389
RN COMERCIO VAREJISTA S.A|13.481.309/0195-35|NOTA DE DÉBITO NOº 390
ROBSON CARLOS DOS REIS|7979|COTA 02/04 A 04/04 - ISS-FIXO 2015 A 2017
RODRIGO DA LUZ CARVALHO|13388|COTA 02/06 A 06/06 - ISS-FIXO 2016 E 2017
RONALDO SIQUEIRA CARVALHO|01.7.023.0246.001|COTA 02/09 E 03/09 - IPTU 1993 A 1997
RONEY BRANTES DA ROSA|77147|COTA 13/24 - TAXA-S49, TAXA-4.6, TAXA-7.30, TAXA-7.21
ROSANAMAGALHÃES DASILVALIMA|01.1.118.0299.001|COTA 03/12 A 06/12 - IPTU 2015 A 2016 - TAXA-TCRDL
ROSEMARY CERCLIER BARBOSA|01.5.025.0383.001|COTA 06/12 A 08/12 - IPTU 2015 A 2017
ROSEMERE ALVES DE OLIVEIRA|01.6.008.0045.001|COTA 02/12 A 07/12 - IPTU 2015 A 2017
RS LOPES EMPREENDIMENTOS LTDA - ME|08.268.579/0001-80|NOTA DE DÉBITO NOº 381
RUBEM JOAQUIM GARCIA|5126|COTA 03/07 E 06/07 - ISS 2011 E 2012
RUBEM JOAQUIM GARCIA|5126|COTA 03/12 A 06/12 - ISS 2015 A 2017
SANDRA REGINA DA SILVA SANTOS| 762.794.487-20|NOTA DE DÉBITO NOº 395
SINAL EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÕES LTDA-EPP|01.3.083.0797.001|COTA 06/09 A 09/09 - IPTU 2015 E 2016
SOLANGE MARIA DA SILVA|01.5.096.1062.002|COTA 02/08 A 08/08 - IPTU 2016 E 2017
SUZANA GONÇALVES DOS SANTOS|01.5.051.0413.001|COTA 02/05 A 05/05 - IPTU 2016 E 2017
TANIA MARIA PETRONILHA|01.3.058.0178.001|COTA 05/10 - IPTU 2013
TATIANA GONÇALVES| 041.234.757-10|NOTA DE DÉBITO NOº 400
TATIANA MONFORT DE LIMA|01.6.048.0410.004|COTA 02/05 A 05/05 - IPTU 2016
TEREZA CALDEIRA DE OLIVEIRA|01.5.236.0570.002|COTA 02/04 A 04/04 - IPTU 2015 A 2017
UBIRATAN MAGALHÃES AIRES|761.431.711-49|AUTO DE MULTA Nº 3299/2017
VALDETE VIEIRA DOS SANTOS|01.7.276.0367.001|COTA 04/09 A 07/09 - IPTU 2015 A 2017
ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S/A|17.197.385/0001-21|NOTA DE DÉBITO NOº 391

ERRATA DA RESOLUÇÃO SEMFAZ N.º 001 DE 03 DE SETEMBRO DE 2018.

Publicada na edição 979 do Jornal Oficial de 17/09/2018.

Atualiza Monetariamente o valor de custo de cobrança da Lei 1227/2008 (Diminuta Importância) e altera o valor para o exercício de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto no parágrafo único do Art. 5º da Lei 1227/2008, vem propor a presente Resolução de atualização monetária nos termos da Lei.

CONSIDERANDO que não houve atualização monetária do Valor do custo da cobrança de R\$170,00 (cento e setenta reais), previsto no artigo 5º da Lei 1227/2008, desde a data de sua publicação no ano de 2008.

RESOLVE:

Art. 1.º - Esta Resolução promove a atualização monetária do valor do custo de cobrança de R\$ 170,00 (cento e setenta reais), instituído pela Lei 1227/2008 de 2008, para o exercício de 2019.

Art. 2.º - O valor de custo da cobrança previsto na Lei 1227/2008 atualizado monetariamente pelo índice UFIR/RJ, passa a ter o valor de R\$ 306,69 (trezentos e seis reais e sessenta e nove centavos).

Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2019.

Rio das Ostras, 03 de setembro de 2018.

JULIO CESAR DOS SANTOS MARINS
Secretário Municipal de Fazenda

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, torna publica a identificação funcional dos fiscais que atuam na Coordenadoria Geral de Fiscalização e Posturas - COMFIS, objetivando atender aos princípios legais da Administração Pública, da legalidade, publicidade e transparência.

MODELO DE CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO COMFIS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
SECRETARIA DE FAZENDA

	Nome
	Cargo/Função
	Matrícula
	Assinatura do servidor

FISCALIZAÇÃO	Período 2018/2020
R.G.	Exp.:
CPF	
Secretário Municipal de Fazenda	
Prefeito	

JÚLIO CESAR DOS SANTOS MARINS
Secretário Municipal de Fazenda

Serviço Autônomo de Águas e Esgoto

PORTARIA SAAE-RO Nº 019/2018

Nomeação de Cargo em Comissão

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS – SAAE-RO, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os cidadãos relacionados no Anexo Único desta Portaria para exercer os respectivos Cargos em Comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 11 de outubro de 2018.

ALEXANDRE BELEZA ROMÃO
Presidente Interino do Serviço Autônomo de Águas e Esgoto

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA SAAE-RO Nº 019/2018

CPF/NOME/CARGO EM COMISSÃO/SIMBOLOGIA/LOTAÇÃO
631.881.637-20 / **Walanem Figueiredo Silva**/ Assessor Contábil Financeiro /CC1/ Coordenadoria de Administração, Contábil-Financeira.
132.181.247-78/ **Maycon Prata Pereira da Silva**/Assistente I/CC2

PORTARIA SAAE-RO Nº 020/2018

Designação de Servidor para Fiscalização de Contrato

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS – SAAE-RO, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor ELISANDRO GONÇALVES HENRIQUES, ocupante do Cargo de Gerente de Expansão e Projetos, matrícula 45-0, como responsável pelo acompanhamento, coordenação e a fiscalização da obra de Ampliação da Rede de Esgoto Sanitário de Rocha Leão-Trecho da Rua Isolino Almeida e Rua F, custeada pelo Consórcio Intermunicipal para Gestão Ambiental das Bacias da Região dos Lagos, do Rio São João e Zona Costeira.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 11 de outubro de 2018.

ALEXANDRE BELEZA ROMÃO
Presidente Interino do Serviço Autônomo de Águas e Esgoto

PORTARIA SAAE-RO Nº 021/2018

Dispensa Rescindido

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS – SAAE-RO, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR, rescindindo, o Contrato Temporário de Trabalho do Servidor relacionado no Anexo Único desta Portaria, contratado para o cargo ali mencionado.

Art. 2º - O Servidor referido no Anexo I deverá realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis, a contar da data desta Publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor –DESAS, Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 11 de outubro de 2018.

ALEXANDRE BELEZA ROMÃO
Presidente Interino do Serviço Autônomo de Águas e Esgoto

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 021/2018

Matrícula|NOME|Cargo|Lotação
13-2|Missael Melo Barbosa |Operador de Tratamento de Esgoto|SAAE-RO



RESPEITE O IDOSO

- Obedeça as regras de vagas destinadas a pessoa idosa.

#NÓSSOMOS OTRÂNSITO



PLANTÃO NOTURNO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - OUTUBRO 2018

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
	1 PACHECO Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro	2 PACHECO Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro	3 PACHECO Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro	4 PACHECO Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro	5 TAMOIO Rod. Amaral Peixoto nº 5181, Ljs 1 a 5 Novo Rio das Ostras	6 TAMOIO Rod. Amaral Peixoto nº 5181, Ljs 1 a 5 Novo Rio das Ostras
7 TAMOIO Rod. Amaral Peixoto nº 5181, Ljs 1 a 5 Novo Rio das Ostras	8 TAMOIO Rod. Amaral Peixoto nº 5181, Ljs 1 a 5 Novo Rio das Ostras	9 CONCEITO Rod. Amaral Peixoto nº 4863 - Centro	10 VITÓRIA Rua Inajara, nº 767 Nova Cidade	11 VIVA BEM Al. Casimiro de Abreu nº 260 - Lj 03 Centro	12 VIVA BEM Al. Casimiro de Abreu nº 260 - Lj 03 Centro	13 L P BERNARDO R. Duque de Caxias nº 142 - Operário
14 MÁXIMA POPULAR R. Três Marias, 117 Ljs 1 e 2 Nova Cidade	15 BANGU R. Bangu nº 1638 Liberdade	16 ALEXANDRE Rod. Amaral Peixoto nº 4735 - Centro	17 ALEXANDRE Rod. Amaral Peixoto nº 4735 - Centro	18 CONCEITO Rod. Amaral Peixoto nº 4863 - Centro	19 PACHECO Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro	20 SUCESSO Rod. Amaral Peixoto nº 4990 Lj 02 Centro
21 MODELO Rod. Amaral Peixoto nº 315 - Jd. Miramar	22 MAIS POPULAR R. Santa Catarina nº 78 - Lj B Cidade Praiana	23 STAR MAIS R. Santa Catarina nº 84 - Lj 3 Cidade Beira Mar	24 MAX Rod. Amaral Peixoto nº 4613 - Centro	25 MARINS Rod. Amaral Peixoto nº 4567 - Lj 02 Centro	26 MAIS POPULAR R. Santa Catarina nº 78 - Lj B Cidade Praiana	27 BANGU R. Bangu nº 1638 Liberdade
28 PACHECO Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro	29 PACHECO Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro	30 MAX Rod. Amaral Peixoto nº 4613 - Centro	31 MAX Rod. Amaral Peixoto nº 4613 - Centro			

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
	1 MAX Av. Gov. Roberto Silveira, 154 Lj1 Costa Azul	2 MAIS BARATO Rua Niterói, 548 Jardim Mariléa	3 PARANÁ Av. dos Bandeirantes nº 766 - Lj 02 Costazul	4 PARANÁ Av. dos Bandeirantes nº 766 - Lj 02 Costazul	5 MAX Av. Alcebiades S. dos Santos, 353 Lj7 Qd8 Atlântica	6 MAX Av. Alcebiades S. dos Santos, 353 Lj7 Qd8 Atlântica
7 CITY FARMA Av. Jane Maria M. Figueira, nº 921 Lj 3 - Jd. Mariléa	8 PAGUE MENOS Av. Jane Maria M. Figueira, nº 393 Jd. Mariléa	9 RAIA DROGASIL R. Bom Jesus de Itabapoana nº 61 Jd. Mariléa	10 MAX Rod. Amaral Peixoto nº 4613 - Centro	11 TERRA FIRME Rua Adolfo Frejat, nº 43 Ljs 4 e 5 Terra Firme	12 PAGUE MENOS Av. Jane Maria M. Figueira, nº 393 Jd. Mariléa	13 MAX Rod. Amaral Peixoto nº 4613 - Centro
14 MAX Rod. Amaral Peixoto nº 4613 - Centro	15 CITY FARMA Av. Jane Maria M. Figueira, nº 921 Lj 3 - Jd. Mariléa	16 MAX Av. Gov. Roberto Silveira, nº 154 - Lj 1 Costazul	17 PARANÁ Av. dos Bandeirantes nº 766 - Lj 02 Costazul	18 RAIA DROGASIL R. Bom Jesus de Itabapoana nº 61 Jd. Mariléa	19 MAX Av. Gov. Roberto Silveira, nº 154 - Lj 1 Costazul	20 CITY FARMA Av. Jane Maria M. Figueira, nº 921 Lj 3 - Jd. Mariléa
21 CITY FARMA Av. Amaral Peixoto, nº 4566 - Centro	22 MAX Rod. Amaral Peixoto nº 4613 - Centro	23 CITY FARMA Av. Amaral Peixoto, nº 4566 - Centro	24 RAIA DROGASIL R. Bom Jesus de Itabapoana nº 61 Jd. Mariléa	25 MAX Av. Gov. Roberto Silveira, 154 Lj1 Costa Azul	26 CITY FARMA Av. Jane Maria M. Figueira, nº 921 Lj 3 - Jd. Mariléa	27 MAX Rod. Amaral Peixoto nº 4613 - Centro
28 MAIS BARATO R. Niterói, nº 548 Jd. Mariléa	29 PAGUE MENOS Av. Jane Maria M. Figueira, nº 393 Jd. Mariléa	30 PAGUE MENOS Av. Jane Maria M. Figueira, nº 393 Jd. Mariléa	31 CITY FARMA Av. Jane Maria M. Figueira, nº 921 Lj 3 - Jd. Mariléa			

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº 1323/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19947/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 9177/2017
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2018
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Microcis-Consultoria, Informática e Serviços Eireli.
OBJETO: Prestação de serviços de locação mensal de microcomputadores, com serviços de suporte técnico presencial para manutenção preventiva e corretiva nos referidos equipamentos localados.
VALOR: R\$ 2.393,76
DOTAÇÃO: 10.305.0110.2.160 - 33.90.39 - 02.53 (SUS/VGS)
EMISSÃO: 24/09/2018

NOTA DE EMPENHO Nº 1324/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19947/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 9177/2017
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2018
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Microcis-Consultoria, Informática e Serviços Eireli.
OBJETO: Prestação de serviços de locação mensal de microcomputadores, com serviços de suporte técnico presencial para manutenção preventiva e corretiva nos referidos equipamentos localados.
VALOR: R\$ 12.766,72
DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.393 - 33.90.39 - 02.32 (SUS/Estado)
EMISSÃO: 24/09/2018

NOTA DE EMPENHO Nº 1325/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19947/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 9177/2017
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2018
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Microcis-Consultoria, Informática e Serviços Eireli.
OBJETO: Prestação de serviços de locação mensal de microcomputadores, com serviços de suporte técnico presencial para manutenção preventiva e corretiva nos referidos equipamentos localados.
VALOR: R\$ 9.575,04
DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.836 - 33.90.39 - 02.52 (SUS/MAC)
EMISSÃO: 24/09/2018

NOTA DE EMPENHO Nº 1326/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19947/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 9177/2017
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2018
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Microcis-Consultoria, Informática e Serviços Eireli.
OBJETO: Prestação de serviços de locação mensal de microcomputadores, com serviços de suporte técnico presencial para manutenção preventiva e corretiva nos referidos equipamentos localados.
VALOR: R\$ 9.575,04
DOTAÇÃO: 10.122.0128.2.815 - 33.90.39 - 01.50 (Royalties)
EMISSÃO: 24/09/2018

NOTA DE EMPENHO Nº 1327/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19947/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 9177/2017
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2018
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Microcis-Consultoria, Informática e Serviços Eireli.
OBJETO: Prestação de serviços de locação mensal de microcomputadores, com serviços de suporte técnico presencial para manutenção preventiva e corretiva nos referidos equipamentos localados.
VALOR: R\$ 3.191,68
DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.395 - 33.90.39 - 02.52 (SUS/MAC)
EMISSÃO: 24/09/2018

NOTA DE EMPENHO Nº 1328/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19947/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 9177/2017
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2018
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Microcis-Consultoria, Informática e Serviços Eireli.
OBJETO: Prestação de serviços de locação mensal de microcomputadores, com serviços de suporte técnico presencial para manutenção preventiva e corretiva nos referidos equipamentos localados.
VALOR: R\$ 7.181,28
DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.161 - 33.90.39 - 02.52 (SUS/MAC)
EMISSÃO: 24/09/2018

NOTA DE EMPENHO Nº 1329/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19947/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 9177/2017
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2018
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Microcis-Consultoria, Informática e Serviços Eireli.
OBJETO: Prestação de serviços de locação mensal de microcomputadores, com serviços de suporte técnico presencial para manutenção preventiva e corretiva nos referidos equipamentos localados.
VALOR: R\$ 3.191,68
DOTAÇÃO: 10.301.0048.2.824 - 33.90.39 - 02.51 (SUS/ATB)
EMISSÃO: 24/09/2018

NOTA DE EMPENHO Nº 1330/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19947/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 9177/2017
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2018
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Maxwal – Rio Locações, Comércio e Serviços Ltda.
OBJETO: Prestação de serviços de locação mensal de microcomputadores, com serviços de suporte técnico presencial para manutenção preventiva e corretiva nos referidos equipamentos localados.
VALOR: R\$ 47.875,20
DOTAÇÃO: 10.301.0048.2.824 - 33.90.39 - 02.51 (SUS/ATB)
EMISSÃO: 24/09/2018

NOTA DE EMPENHO Nº 1463/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33660/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 9866/2018
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2018 – SEMUSA/FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 032/2017
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Project Infopaper Serviço e Comércio Ltda.
OBJETO: aquisição de aparelhos de ar condicionado, para atendimentos das Unidades Básicas de Saúde, Especializada, Pronto Socorro Municipal e Programas de Saúde.
VALOR: R\$ 19.044,00
DOTAÇÃO: 10.301.0048.2.824 - 44.90.52 - 02.42 (SUS/Invest)
EMISSÃO: 05/10/2018

NOTA DE EMPENHO Nº 1464/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33660/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 9866/2018
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2018 – SEMUSA/FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 032/2017
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Project Infopaper Serviço e Comércio Ltda.
OBJETO: aquisição de aparelhos de ar condicionado, para atendimentos das Unidades Básicas de Saúde, Especializada, Pronto Socorro Municipal e Programas de Saúde.
VALOR: R\$ 3.855,00
DOTAÇÃO: 10.305.0110.2.160 - 44.90.52 - 02.53 (SUS/VGS)
EMISSÃO: 05/10/2018

NOTA DE EMPENHO Nº 1465/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33660/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 9866/2018
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2018 – SEMUSA/FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 032/2017
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Project Infopaper Serviço e Comércio Ltda.
OBJETO: aquisição de aparelhos de ar condicionado, para atendimentos das Unidades Básicas de Saúde, Especializada, Pronto Socorro Municipal e Programas de Saúde.
VALOR: R\$ 18.523,00
DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.836 - 44.90.52 - 02.52 (SUS/MAC)
EMISSÃO: 05/10/2018

NOTA DE EMPENHO Nº 1466/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33660/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 9866/2018
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2018 – SEMUSA/FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 032/2017
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Project Infopaper Serviço e Comércio Ltda.
OBJETO: aquisição de aparelhos de ar condicionado, para atendimentos das Unidades Básicas de Saúde, Especializada, Pronto Socorro Municipal e Programas de Saúde.
VALOR: R\$ 6.958,00
DOTAÇÃO: 10.305.0110.2.160 - 44.90.52 - 02.53 (SUS/VGS)
EMISSÃO: 05/10/2018

NOTA DE EMPENHO Nº 1467/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29971/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Linea-RJ Comércio Eireli.
OBJETO: Aquisição de medicamento (enoxaparina 40 mg/0,4 ml).
VALOR: R\$ 31.046,44
DOTAÇÃO: 10.303.0045.2.837 - 33.90.32 - 02.52 (SUS/MAC)
EMISSÃO: 05/10/2018

NOTA DE EMPENHO Nº 1468/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33603/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 9866/2018
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2018 – SEMUSA/FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 031/2017
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Moura e Moura Informática e Empreendimentos Comerciais Ltda.
OBJETO: aquisição de aparelhos de ar condicionado, para atendimentos das Unidades Básicas de Saúde, Especializada, Pronto Socorro Municipal e Programas de Saúde.
VALOR: R\$ 7.020,00
DOTAÇÃO: 10.301.0048.2.824 - 44.90.52 - 02.42 (SUS/Invest)
EMISSÃO: 05/10/2018

NOTA DE EMPENHO Nº 1469/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33603/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 9866/2018
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2018 – SEMUSA/FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 031/2017
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Moura e Moura Informática e Empreendimentos Comerciais Ltda.
OBJETO: aquisição de aparelhos de ar condicionado, para atendimentos das Unidades Básicas de Saúde, Especializada, Pronto Socorro Municipal e Programas de Saúde.
VALOR: R\$ 19.890,00
DOTAÇÃO: 10.301.0048.2.824 - 44.90.52 - 02.42 (SUS/Invest)
EMISSÃO: 05/10/2018

NOTA DE EMPENHO Nº 1470/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33603/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 9866/2018
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2018 – SEMUSA/FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 031/2017
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Moura e Moura Informática e Empreendimentos Comerciais Ltda.
OBJETO: aquisição de aparelhos de ar condicionado, para atendimentos das Unidades Básicas de Saúde, Especializada, Pronto Socorro Municipal e Programas de Saúde.
VALOR: R\$ 7.020,00
DOTAÇÃO: 10.301.0048.2.824 - 44.90.52 - 02.42 (SUS/Invest)
EMISSÃO: 05/10/2018

NOTA DE EMPENHO Nº 1471/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33603/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 9866/2018
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2018 – SEMUSA/FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 031/2017
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Moura e Moura Informática e Empreendimentos Comerciais Ltda.
OBJETO: aquisição de aparelhos de ar condicionado, para atendimentos das Unidades Básicas de Saúde, Especializada, Pronto Socorro Municipal e Programas de Saúde.

VALOR: R\$ 7.020,00
DOTAÇÃO: 10.301.0048.2.824 - 44.90.52 - 02.42 (SUS/Invest)
EMISSION: 05/10/2018

NOTA DE EMPENHO Nº 1472/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33603/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 9866/2018
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2018 – SEMUSA/FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 031/2017
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Moura e Moura Informática e Empreendimentos Comerciais Ltda.
OBJETO: aquisição de aparelhos de ar condicionado, para atendimentos das Unidades Básicas de Saúde, Especializada, Pronto Socorro Municipal e Programas de Saúde.
VALOR: R\$ 4.680,00
DOTAÇÃO: 10.301.0048.2.824 - 44.90.52 - 02.42 (SUS/Invest)
EMISSION: 05/10/2018

NOTA DE EMPENHO Nº 1473/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33603/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 9866/2018
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2018 – SEMUSA/FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 031/2017
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Moura e Moura Informática e Empreendimentos Comerciais Ltda.
OBJETO: aquisição de aparelhos de ar condicionado, para atendimentos das Unidades Básicas de Saúde, Especializada, Pronto Socorro Municipal e Programas de Saúde.
VALOR: R\$ 5.850,00
DOTAÇÃO: 10.301.0048.2.824 - 44.90.52 - 02.42 (SUS/Invest)
EMISSION: 05/10/2018

NOTA DE EMPENHO Nº 1474/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33603/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 9866/2018
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2018 – SEMUSA/FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 031/2017
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Moura e Moura Informática e Empreendimentos Comerciais Ltda.
OBJETO: aquisição de aparelhos de ar condicionado, para atendimentos das Unidades Básicas de Saúde, Especializada, Pronto Socorro Municipal e Programas de Saúde.
VALOR: R\$ 7.020,00
DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.161 - 44.90.52 - 02.42 (SUS/Invest)
EMISSION: 05/10/2018

NOTA DE EMPENHO Nº 1475/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33603/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 9866/2018
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2018 – SEMUSA/FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 031/2017
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Moura e Moura Informática e Empreendimentos Comerciais Ltda.
OBJETO: aquisição de aparelhos de ar condicionado, para atendimentos das Unidades Básicas de Saúde, Especializada, Pronto Socorro Municipal e Programas de Saúde.
VALOR: R\$ 10.530,00
DOTAÇÃO: 10.301.0048.2.824 - 44.90.52 - 02.42 (SUS/Invest)
EMISSION: 05/10/2018

NOTA DE EMPENHO Nº 1476/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33603/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 9866/2018
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2018 – SEMUSA/FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 031/2017
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Moura e Moura Informática e Empreendimentos Comerciais Ltda.
OBJETO: aquisição de aparelhos de ar condicionado, para atendimentos das Unidades Básicas de Saúde, Especializada, Pronto Socorro Municipal e Programas de Saúde.
VALOR: R\$ 14.040,00
DOTAÇÃO: 10.301.0048.2.824 - 44.90.52 - 02.42 (SUS/Invest)
EMISSION: 05/10/2018

NOTA DE EMPENHO Nº 1477/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33603/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 9866/2018
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2018 – SEMUSA/FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 031/2017
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Moura e Moura Informática e Empreendimentos Comerciais Ltda.
OBJETO: aquisição de aparelhos de ar condicionado, para atendimentos das Unidades Básicas de Saúde, Especializada, Pronto Socorro Municipal e Programas de Saúde.
VALOR: R\$ 5.850,00
DOTAÇÃO: 10.301.0048.2.824 - 44.90.52 - 02.42 (SUS/Invest)
EMISSION: 05/10/2018

NOTA DE EMPENHO Nº 1478/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33603/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 9866/2018
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2018 – SEMUSA/FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 031/2017
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Moura e Moura Informática e Empreendimentos Comerciais Ltda.
OBJETO: aquisição de aparelhos de ar condicionado, para atendimentos das Unidades Básicas de Saúde, Especializada, Pronto Socorro Municipal e Programas de Saúde.
VALOR: R\$ 7.020,00
DOTAÇÃO: 10.301.0048.2.824 - 44.90.52 - 02.42 (SUS/Invest)
EMISSION: 05/10/2018

NOTA DE EMPENHO Nº 1479/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33603/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 9866/2018
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2018 – SEMUSA/FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 031/2017
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Moura e Moura Informática e Empreendimentos Comerciais Ltda.
OBJETO: aquisição de aparelhos de ar condicionado, para atendimentos das Unidades Básicas de Saúde, Especializada, Pronto Socorro Municipal e Programas de Saúde.
VALOR: R\$ 24.635,00
DOTAÇÃO: 10.301.0048.2.824 - 44.90.52 - 02.51 (SUS/ATB)
EMISSION: 05/10/2018

NOTA DE EMPENHO Nº 1480/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33603/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 9866/2018
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2018 – SEMUSA/FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 031/2017
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Moura e Moura Informática e Empreendimentos Comerciais Ltda.
OBJETO: aquisição de aparelhos de ar condicionado, para atendimentos das Unidades Básicas de Saúde, Especializada, Pronto Socorro Municipal e Programas de Saúde.
VALOR: R\$ 1.170,00
DOTAÇÃO: 10.301.0048.2.824 - 44.90.52 - 02.51 (SUS/ATB)
EMISSION: 05/10/2018

NOTA DE EMPENHO Nº 1481/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33603/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 9866/2018
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2018 – SEMUSA/FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 031/2017
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Moura e Moura Informática e Empreendimentos Comerciais Ltda.
OBJETO: aquisição de aparelhos de ar condicionado, para atendimentos das Unidades Básicas de Saúde, Especializada, Pronto Socorro Municipal e Programas de Saúde.
VALOR: R\$ 1.170,00
DOTAÇÃO: 10.305.0110.2.160 - 44.90.52 - 02.53 (SUS/VGS)
EMISSION: 05/10/2018

NOTA DE EMPENHO Nº 1482/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33603/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 9866/2018
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2018 – SEMUSA/FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 031/2017
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Moura e Moura Informática e Empreendimentos Comerciais Ltda.
OBJETO: aquisição de aparelhos de ar condicionado, para atendimentos das Unidades Básicas de Saúde, Especializada, Pronto Socorro Municipal e Programas de Saúde.
VALOR: R\$ 2.340,00
DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.836 - 44.90.52 - 02.52 (SUS/MAC)
EMISSION: 05/10/2018

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

De acordo com o artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29971/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Linea-RJ Comércio Eireli.
OBJETO: Aquisição de medicamento (enoxaparina 40 mg/0,4 ml).
JUSTIFICATIVA: Atender às necessidades das pacientes Cristina de Oliveira Graciliano Araújo (Ofício nº 1592/2018), Eliziana Laurindo Adão (mandado judicial nº 0004076-28.2018.8.19.0068), Érica Rodrigues de Mattos Oliveira (ofício nº 1446/2018) e Nathalia Medeiros Pereira (processo administrativo nº 31715/2018), conforme decisão judicial.
DATA DA RATIFICAÇÃO: 05/10/2018
VALOR: R\$ 31.046,44
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24, Inciso IV da Lei Federal 8.666/93.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO SEMUSA/FMS Nº 022/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32426/2018
ADESAO DESTE MUNICIPIO AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 037/2017, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-08/001/2207/2016, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2017 DA SECRETARIA DE SAÚDE ESTADO DO RIO JANEIRO
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Support Produtos Nutricionais Ltda.
OBJETO: Aquisição de produto nutricional (Neocate LCP e Neo Advance), para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde do Município de Rio das Ostras.
VALOR TOTAL: R\$ 370.600,00
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.301.0048.2.824
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.32 – 01.04 (Royalties)
NOTA DE EMPENHO: 1421/2018
EMITIDA EM: 26/09/2018
VALOR: R\$ 363.800,00
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.0045.2.393
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – 02.52 (SUS/MAC)
NOTA DE EMPENHO: 1422/2018
EMITIDA EM: 26/09/2018
VALOR: R\$ 6.800,00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observadas as alterações posteriores.

CONTRATO SEMUSA/FMS Nº 023/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31939/2018
ADESAO DESTE MUNICIPIO AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 018/2017, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/0726/17, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2017 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Linea-RJ Comércio Eireli.
OBJETO: Aquisição de medicamentos.
VALOR TOTAL: R\$ 133.640,13
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.301.0048.2.812
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.32 – 02.54 (SUS/AFB)
NOTA DE EMPENHO: 1431/2018
EMITIDA EM: 27/09/2018
VALOR: R\$ 83.532,65
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.301.0048.2.812
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.32 – 01.50 (Royalties)
NOTA DE EMPENHO: 1432/2018
EMITIDA EM: 27/09/2018
VALOR: R\$ 8.136,00
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.303.0045.2.837
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – 02.52 (SUS/MAC)
NOTA DE EMPENHO: 1435/2018
EMITIDA EM: 27/09/2018
VALOR: R\$ 41.971,48
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observadas as alterações posteriores.

MARCUS VINICIUS DA MOTA SOUZA
 Coordenador do Fundo Municipal de Saúde

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA

PORTARIANº 044/2018

Posse da Comissão Organizadora **CONCURSO DE MARCHAS CARNAVALESCAS DE RIO DAS OSTRAS – CARNAVAL 2019 – FROC MARCHINHAS.**

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE RIO DAS OSTRAS DE CULTURA, Município de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Compõe a Comissão, para organização e desenvolvimento das atividades do **CONCURSO DE MARCHAS CARNAVALESCAS DE RIO DAS OSTRAS – CARNAVAL 2019 – FROC MARCHINHAS** os seguintes membros:

LUIZ REMY GILLET
RENATA CABRAL PEREIRA DOS SANTOS
EUTÍQUIO FERNANDES DA FONSECA

Art. 2º - As atividades decorrentes dos membros desta Comissão não serão remuneradas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fundação Rio das Ostras de Cultura, 09 de outubro de 2018.

CRISTIANE MENEZES REGIS
Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

de acordo com o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 151/2018

PARTES: FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA e ANDRÉ LUIS ROSA LUCAS.

OBJETO: Contratação de Show artístico de humor denominado "Tal Pai, Tal Filho", para a "XIV Festa do Feijão", que acontecerá conforme programação abaixo no Galpão do Produtor – Estrada de Cantagalo s/nº - Cantagalo, Rio das Ostras:

* 13/10/2018 às 20h00min – André Luis Rosa Lucas – Nome artístico: ANDRÉ LUCAS.

VALOR: R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

JUSTIFICATIVA: A contratação direta ocorrerá em face da inviabilidade de competição, considerando o reconhecimento público e aclamação pela crítica especializada do artista em questão.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: (Inexigibilidade de Licitação) art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

CRISTIANE MENEZES REGIS
Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

OstrasPrev RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA

PORTARIANº 038/2018

Derroga parcialmente a Portaria nº 033/2018 e designa servidor para exercer função de fiscal de contratos

O PRESIDENTE DO OSTRASPREV – RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, e

RESOLVE:

Art. 1º - **DERROGAR** parcialmente a **Portaria nº 033/2018** do OstrasPrev, dela excluindo o artigo 2º, que designava fiscal para os contratos relacionados em seu Anexo II.

Art. 2º - **DESIGNAR** a servidora **MARCÉLIA DE MELO MUNIZ**, mat. 077, lotada na Coordenadoria de Administração, para fiscalizar os contratos indicados no Anexo I desta Portaria, que já se encontram em vigência.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e mantidas todas as demais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Rio das Ostras, 09 de outubro de 2018.

MARCO ANTÔNIO MIRANDA FERREIRA
Presidente

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0XX/2018

PROCESSO| LICITAÇÃO| CONTRATO/EMPENHO Nº| CONTRATADO| OBJETO RESUMIDO

2015.13.900138PA| Tomada de Preços| 06/2015| AGÊNCIA ACESSÓRIA PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA LTDA| Locação de sistema integrado para RPPS

2017.13.1000516PA| Pregão| 09/2017| PARAMITA TECNOLOGIA CONSULTORIA FINANCEIRAL LTDA| Licença de uso de software de investimentos

2017.13.1200697PA| Dispensa| 0001/2018| CENOFISCO EDITORA DE PUBLICAÇÕES TRIBUTÁRIAS LTDA| Fornecimentos de periódicos mensais, na área de orientação contábil, fiscal, trabalhista e previdenciária

2018.13.500298PA| Dispensa| 10/2018| E & V TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO| Criação, hospedagem e manutenção do site do OstrasPrev

ERRATA DA APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS REFERENTE À APOSENTADORIA POR INVALIDEZ DE IRIS PEREIRA ARAÚJO

(publicada no Jornal Oficial do Município, Edição nº 985 de 05 a 08 de outubro de 2018, página 12)

ONDE SE LÊ: [...] com os proventos integrais [...]

LEIA – SE: [...] com os proventos proporcionais ao tempo de contribuição [...]

Rio das Ostras, 08 de outubro de 2018.

MARCO ANTÔNIO MIRANDA FERREIRA
Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO – LEILÃO

O OSTRASPREV – RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA, faz saber, a quem possa interessar, que nos termos da Lei Federal Nº 8.666/1993 e da Lei Municipal Nº 1.332/2009, que será realizada na sede do OstrasPrev,

localizado na Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras, a licitação abaixo informada: **LEILÃO Nº 01/2018** (Processo Administrativo nº 2018.2076.700329PA) no dia **05 de novembro de 2018 às 09h**, do tipo **MAIOR LANCE**, cujo objetivo é a **VENDA DE VEÍCULOS OFICIAIS**, classificados como inservíveis para esta Autarquia.

O Edital da Licitação e seus anexos poderão ser obtidos no Departamento de Licitações e Contratos – DELCO, localizado no endereço supracitado, e sua retirada estará condicionada à entrega de 01 (uma) resma de papel A4, conforme permissivo no § 5º do artigo 32 da Lei Federal Nº 8.666/93 ou poderá ser requerido gratuitamente pelo e-mail delco@ostrasprev.rj.gov.br.

ATOS do LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

INDICAÇÃO Nº. 520/2018

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, **INDICA** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que o Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Manutenção de Infraestrutura Urbana e Obras Públicas, promova a construção de um parque ecológico urbano em volta do lago localizado na Zona Especial de Negócios – ZEN contendo pista de *cooper* com marcação de distância, *playground*, ciclovia, equipamentos de academia popular, quiosques, iluminação, reserva biológica, mesas e bancos, gramados, dentre outros.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de uma indicação que visa promover a construção do primeiro parque ecológico urbano aberto do Município de Rio das Ostras com ampla infraestrutura de esporte e lazer. Vários centros urbanos, em especial capitais, utilizam de parques ecológicos urbanos abertos para promover a integração da comunidade com a natureza, em especial, aquelas localidades que sofrem com os escassos recursos naturais à disposição.

O entorno do lago da ZEN é o local ideal para ser o pioneiro deste tipo de projeto em nosso município, pois além de incentivar o esporte, o lazer e a interação da comunidade com a natureza, poderá ser um marco na revitalização da região para um grande desenvolvimento.

Diante do exposto, pedimos o apoio dos colegas para aprovar esta indicação.

Sala das Sessões, 18 de setembro de 2018.

FABIO ALEXANDRE SIMÕES LEITE
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº. 538/2017

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, **INDICA** ao Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal, que providencie a cobertura do pátio do Colégio Municipalizado Dom Bosco – Bairro Operário-RO.

JUSTIFICATIVA

Tal procedimento é de absoluta importância, uma vez que, proporcionará mais conforto aos alunos e professores da referida escola. Maiores informações em Plenário.

Sala das Sessões, 24 de setembro de 2018.

ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES
Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº. 539/2018

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, **INDICA** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que faça constar nas placas inaugurais dos logradouros públicos, o nome dos Vereadores em mandato eletivo.

JUSTIFICATIVA

Maiores informações em Plenário.

Sala das Sessões, 24 de setembro de 2017.

ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES
Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº. 559/2018

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, **INDICA** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a instalação de um semáforo na Rodovia Amaral Peixoto, em frente à Escola Municipal Maria Teixeira.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de reivindicações dos moradores, pois há um intenso movimento de veículos dessa região, além do grande trânsito de pedestres, impossibilitando em determinados horários a travessia.

Sala das sessões, 25 de setembro de 2018.

ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA
Vereador - Autor

INDICAÇÃO Nº. 562/2018

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, **INDICA** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que seja providenciada a retirada de entulhos e lixo na Rua Pacífico Jardim esquina com a Rua Paraíba, no Bairro Cidade Beiramar.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de reivindicações dos moradores, pois o acúmulo de lixo e entulhos ali depositados está servindo de criadores de roedores e infestação de insetos

Sala das sessões, 25 de setembro de 2018.

ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA
Vereador - Autor

INDICAÇÃO Nº. 571/2018

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito, que a Secretaria de Educação implante a prática de Xadrez como atividade extracurricular e modalidade esportiva nas séries de Ensino Fundamental e Médio no âmbito das escolas municipais de Rio das Ostras.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de indicação que visa a implantação da prática de Xadrez como atividade extracurricular e modalidade esportiva nas Escolas de Rio das Ostras. A presente indicação, tem grande relevância, tendo em vista a notoriedade do Xadrez no desenvolvimento de crianças e adolescentes que praticam o esporte. O xadrez é um dos esportes mais praticados no mundo, e ainda um grande impulsionador da imaginação, contribuindo para o desenvolvimento da memória, capacidade de concentração e velocidade de raciocínio. Nesse sentido, o xadrez desempenha também um papel social por ensinar a lidar com a derrota e com a vitória, mostrando que "derrota não é sinônimo de fracasso nem vitória é sinônimo de sucesso", além de mostrar consequências de atitudes displicentes, que não tenham sido previamente calculadas, por conseguinte, estimular o hábito de refletir antes de agir, além de ensinar a arcar com as responsabilidades dos próprios atos. O raciocínio lógico e a capacidade de cálculo também são estimulados, produzindo excelentes resultados no desempenho escolar, com destaque particularmente notável em casos de Física e Matemática. Pelo exposto, requer a aprovação dos nobres edis para aprovar esta indicação.

Sala das Sessões, 29 de agosto 2018.

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº. 572/2018

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito, que a Secretaria de Educação implante a prática de Robótica como atividade extracurricular nas séries de Ensino Fundamental e Médio no âmbito das escolas municipais de Rio das Ostras.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de indicação que visa a implantação da prática de Robótica como atividade extracurricular nas Escolas de Rio das Ostras. A presente indicação, tem grande relevância, tendo em vista a importância da Robótica no desenvolvimento de crianças e adolescentes no que concerne a tecnologia da educação. A Robótica é uma ferramenta cada vez mais presente e uma grande aliada do processo de ensino e aprendizagem promovendo engajamento, comprometimento e estratégias colaborativas, estimula o raciocínio lógico, organização, melhora da escrita, incentiva o aprendizado de matemática, física e língua inglesa, estimula a criatividade disseminando novos conceitos pedagógicos, metodologias e debates entre os alunos sendo com certeza uma das práticas pedagógicas inovadoras nos últimos anos. Pelo exposto, requer a aprovação dos nobres edis para aprovar esta indicação.

Sala das Sessões, 29 de agosto 2018.

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº. 576/2018

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, Indica ao Exmo. Prefeito Municipal, que seja providenciado um guarda municipal para ajudar na travessia dos estudantes em frente à entrada do Ancora ao lado do Cemitério, Próximo ao batalhão.

JUSTIFICATIVA

Esta é uma justa reivindicação da população e pais de estudantes, visando a melhorar a segurança na travessia dos pedestres e estudantes nos horários escolares, onde o fluxo de veículos é maior. Maiores informações serão fornecidas em Plenário.

Sala das Sessões, 09 de Outubro de 2018.

CARLOS ROBERTO MACHADO DOS SANTOS
Vereador autor

INDICAÇÃO Nº. 577/2018

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, Indica ao Exmo. Prefeito Municipal, que seja providenciado dois quebra molas na travessa Santa Catarina, nº10 Bairro Cidade Praiana.

JUSTIFICATIVA

Esta é uma justa reivindicação da população e da Igreja Assembléia de Deus Ministério Duque de Caxias, visando a melhorar a segurança dos membros e crianças. Pois a Rua é muito estreita e os veículos passam em alta velocidade. Maiores informações serão fornecidas em Plenário.

Sala das Sessões, 02 de outubro de 2018.

CARLOS ROBERTO MACHADO DOS SANTOS
Vereador autor

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS Nº. 070/2018

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

A Mesa Diretora, após cumprir as exigências regimentais vigentes e, ouvido o soberano plenário, que conste em ata desta Augusta Casa de Leis, Moção de Congratulações e Aplausos ao Senhor: ISAIAS DOS SANTOS DOMINGOS "MestreTinega"

JUSTIFICATIVA

Homenagem mais que merecida que prestamos ao Senhor ISAIAS DOS SANTOS DOMINGOS, "Mestre Tinega", pelo importante trabalho que vem fazendo a mais de vinte anos na cidade de Rio das Ostras, ministrando aulas e desenvolvendo inúmeros projetos de capoeira, que além de beneficiar a tantos jovens e adultos de nossa cidade, vem perpetuando a esta bela cultura popular Afro-Brasileira, misto de luta e dança, trazida ao Brasil por escravos e praticada desde o século XVIII, fazendo-se assim merecedor dessa singela homenagem como prova de reconhecimento dos Cidadãos Riostrenses.

Sala das Sessões, 24 de agosto de 2018.

ALAN GONÇALVES MACHADO
Vereador-autor

ALBERTO MOREIRA JORGE
Vereador-autor

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS Nº. 071/2018

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

A Mesa Diretora, após cumprir as exigências regimentais vigentes e, ouvido o soberano plenário, que conste em ata desta Augusta Casa de Leis, Moção de Congratulações e Aplausos ao Senhor MANOEL EDUARDO DOS SANTOS DOMINGOS "Mestre Borracha"

JUSTIFICATIVA

Homenagem mais que merecida que prestamos ao Senhor MANOEL EDUARDO DOS SANTOS DOMINGOS, "Mestre Borracha" pelo importante trabalho que vem fazendo a mais de vinte anos na cidade de Rio das Ostras, ministrando aulas e desenvolvendo inúmeros projetos de capoeira, que além de beneficiar a tantos jovens e adultos de nossa cidade, vem perpetuando a esta bela cultura popular Afro-Brasileira, misto de luta e dança, trazida ao Brasil por escravos e praticada desde o século XVIII, fazendo-se assim merecedor dessa singela homenagem como prova de reconhecimento dos Cidadãos Riostrenses.

Sala das Sessões, 24 de agosto de 2018.

ALAN GONÇALVES MACHADO
Vereador-autor

ALBERTO MOREIRA JORGE
Vereador-autor

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS Nº. 073/2018

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

A Mesa Diretora, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, solicita que conste em ata desta Casa de Leis, Moção de Aplausos e agradecimentos aos MORADORES DA RUA PORTO ALEGRE Bairro Jardim Bela Vista – Rio das Ostras

JUSTIFICATIVA

Por sua integração; empenho; notabilização e criatividade na conservação; reciclagem e aproveitamento engenhoso, de materiais nocivos a natureza, conscientizando com trabalho colaborativo, a criação de um espaço recreativo, bonito e útil para toda a comunidade. Daí o mérito desta homenagem, para que tal iniciativa não esmoreça, com o passar do tempo, mas pelo contrário, impulse outras ruas a associarem-se ao projeto. Portanto, merecedores desta singela homenagem.

Sala das Sessões, 02 de outubro de 2018.

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES
Presidente

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS Nº. 074/2018

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

A mesa Diretora, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, solicita que conste em ata desta Casa de Leis, Moção de Congratulações e Aplausos aos: SERVIDORES DA 128ª DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE RIO DAS OSTRAS NA PESSOA DO DELEGADO DE POLÍCIA DR. CARMELO SANTALUCIA RAMOS DA SILVA.

JUSTIFICATIVA

Infelizmente, nos últimos meses, Rio das Ostras esteve presente nas páginas policiais locais por episódios de violência que desejamos não mais ocorrer. O que nos conforta é que a sociedade riostrense sempre poderá contar com a presteza de diversos profissionais da segurança pública, em especial na Delegacia de Polícia do nosso município que vem atuando de forma brilhante no cumprimento de seu papel. Os recentes casos de violência, com proporção nacional, são a prova viva da dedicação, empenho e efetividade prestados por esses servidores que hoje são merecedores de todo reconhecimento desta Casa de Leis. Servidores da 128ª Delegacia de Polícia Civil de Rio das Ostras: Carmelo Santalucia Ramos da Silva – Delegado de Polícia, Anderson Luiz Fenta Figueiredo – Inspetor de Polícia, Kelly Cristina Dias Ferreira – Investigadora Policial, Leandro Decembrino Caldas – Oficial de Cartório, Jaime da Costa Moraes – Inspetor de Polícia, Franquias Dias Nepomuceno - Delegado de Polícia, José Luiz Corrêa de Oliveira – Comissário de Polícia, Thiago Galvão Pereira – Oficial de Cartório, Messias Moraes Teixeira Neto – Inspetor de Polícia, Rosana Marcelli Rodrigues Grossi – Perita Criminal (lotada da DGPTC Macaé), Raul José de Paula Moraes – Papiloscopista Policial (lotado da DGPT Macaé), Bruno Gonçalves Paiva – Oficial de Cartório, Thiago Mattos Georges Semaan – Oficial de Cartório. Diante do exposto, pedimos o apoio dos colegas para aprovar esta indicação.

Sala das Sessões, 02 de outubro de 2018.

FABIO ALEXANDRE SIMÕES LEITE
Vereador-Autor

MOÇÃO DE PESAR Nº. 077/2018.

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

A Mesa Diretora, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano Plenário, que conste em Ata desta Augusta Casa de Leis, Moção de Pesar a família da Senhora, MARIA LAURA MONNERAT GOMES SABIO EM 04.02.2018

JUSTIFICATIVA

Consternados com a irreparável perda ocorrida em 04 de fevereiro de 2018, neste momento de dor, apresentamos uma homenagem póstuma e pêsames a família enlutada.

Sala das Sessões, 10 de outubro de 2018.

ALBERTO MOREIRA JORGE
Vereador-Autor

MOÇÃO DE PESAR Nº. 078/2018

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

A Mesa Diretora, após cumprir as exigências regimentais vigente, e ouvido o soberano Plenário, que conste em Ata desta Augusta Casa de Leis, Moção de Pesar a família de, RICHARLISSON FERREIRA RODRIGUES EM 09.10.2018

JUSTIFICATIVA:

Consternado com a irreparável perda ocorrida em 09 de outubro de 2018, neste momento de dor apresento uma homenagem póstuma e pêsames a família enlutada.

Sala das Sessões, 10 de outubro de 2018.

JOELSON VINÍCIUS HORATO DO CARMO
Vereador -Autor